

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIV • Nº 159

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 13 de setembro de 2017

Justiça aprova mudanças no sistema de saúde dos servidores estaduais

Proposta altera regras de participação e alíquotas pagas pelo Executivo e por beneficiários

Alterações nas regras de participação e nas alíquotas pagas pelo Poder Executivo e por beneficiários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco (Sassepe) foram aprovadas, ontem, pela Comissão de Justiça. De acordo com o Governo do Estado, autor do Projeto de Lei Complementar (LPC) nº 1575/2017, os ajustes são fruto de negociação com os servidores e visam “otimizar recursos, dotar de maior qualidade os serviços prestados e fortalecer a política de valorização do quadro de pessoal”.

Entre as principais mudanças previstas na proposta está a inclusão de uma nova categoria de beneficiários: os suplementares. Este novo grupo poderá ser formado por filhos com idades entre 21 e 29 anos, netos de até 29 anos, além de pais e irmãos que estejam sob dependência econômica e sustento alimentar dos servidores ti-



INICIATIVA - Segundo o Executivo, os ajustes visam otimizar recursos e fortalecer a política de valorização do quadro de pessoal

tuulares, respeitados alguns impedimentos. A matéria já prevê os valores a serem descontados para inclusão de beneficiários nesta categoria.

Além disso, a proposição reajusta em torno de 20% as alíquotas pagas atualmente por titulares e dependentes do sistema.

Em contrapartida, atualiza o valor do aporte mensal do Executivo para cerca de R\$ 9 milhões – correspondentes ao montante repassado em 2016, segundo dados do e-Fisco sistematizados pelo Tribunal de Contas. O repasse não estava fixado na lei atual que rege o Sassepe, de 2001. Por fim, a matéria

altera as regras de composição do Conselho Deliberativo do Sassepe (Condaspe) e institui a Gratificação de Auditoria e Controle (GAC) para os membros desse colegiado.

O relatório apresentado pelo deputado Romário Dias (PSD) foi aprovado por unanimidade pela Comissão

de Justiça, apesar das considerações da deputada Teresa Leitão (PT). “O projeto representa um avanço, porém não vamos resolver os problemas do Sassepe, que vem enfrentando dificuldades de custeio, somente com essas medidas. É preciso um acompanhamento mais atencioso do sistema

por parte do Estado”, considerou.

O entendimento foi compartilhado pelo presidente do colegiado, deputado Waldeimar Borges (PSB). “Esta matéria representa o máximo de avanço possível para o momento, mas é limitada. Sistemas de saúde deste molde no Brasil, de forma geral, têm contas que não fecham e, por isso, seu modelo de gestão precisa ser debatido de forma mais aprofundada. Esta é uma discussão que precisará ser feita em algum momento”, acrescentou Borges.

OUTROS PROJETOS - Na reunião de ontem, a Comissão de Justiça aprovou outras 11 matérias e distribuiu nove projetos de lei para relatoria. Neste último grupo está o PL nº 1582/2017, que altera a lei estadual que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde (OSS). A relatoria da matéria, enviada pelo Executivo em regime de urgência, caberá ao líder do Governo, deputado Isaltino Nascimento (PSB).

Solene

Assembleia celebra bicentenário do Hospital Militar de Área do Recife

Em 19 de julho de 1817, o governador da Província de Pernambuco, Capitão-General Luiz do Rego Barreto, autorizou o início das atividades de um hospital militar no Estado - o primeiro instalado no Brasil. Em 2017, a instituição completa 200 anos de atividade e, ontem, foi homenageada pela Assembleia Legislativa em uma Reunião Solene. O

deputado Antônio Moraes (PSDB) propôs a iniciativa.

Inicialmente, a entidade utilizou uma parte das instalações do Convento do Carmo, em Olinda. Em 1832, no entanto, foi transformada em Hospital Regimental e passou a funcionar num edifício junto à Igreja da Soledade, no Recife. Em 1953, a unidade de saúde foi denominada

Hospital Geral do Recife e somente em 2010 tornou-se o atual Hospital Militar de Área do Recife (HMAR).

“Esse histórico hospital tem como missão prestar assistência em saúde de forma integral, com qualidade e segurança, à comunidade militar”, salientou a deputada Teresinha Nunes (PSDB), que presidiu a cerimônia.

Antônio Moraes afirmou que a unidade é um exemplo no atendimento médico-hospitalar, sobretudo na área de cirurgia, inclusive inovando em outras áreas da medicina. “O hospital ainda atende pacientes de outros Estados”, destacou.

O diretor-geral do HMAR, coronel Ronaldo Smolentzov, recebeu uma placa



HOMENAGEM - Antônio Moraes propôs a cerimônia

comemorativa da Alepe e agradeceu a homenagem. O gestor comemorou o fato de a instituição atender, em média, sete mil pessoas

por mês, em todas as especialidades médicas. “Esse hospital é estratégico para o Comando Militar do Nordeste”, enfatizou.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Henrique Queiroz defende direitos de pessoas ostomizadas

Parlamentar propõe que centros comerciais ofereçam banheiros adaptados



KEROL CORREIA

SOLIDARIEDADE - "Essas pessoas se sentem discriminadas"

O combate ao preconceito contra pessoas ostomizadas (que têm bolsas conectadas ao aparelho digestivo ou urinário para recolher os dejetos corporais) foi abordado, ontem, pelo deputado Henrique Queiroz (PR), no Pequeno Expediente. O parlamentar informou que apresentou o Projeto de Lei nº 1589/2017, obrigando

estabelecimentos comerciais de grande porte a disponibilizarem banheiros adaptados ao uso de pessoas ostomizadas.

"São pessoas que se sentem bastante discriminadas pelo resto da sociedade. É chocante o quanto esses cidadãos perdem a condição de ir e vir a qualquer local ou evento", considerou Queiroz. "Espaços como a própria

Assembleia e os shoppings não teriam um grande custo para adequar seus banheiros, pois locais adaptados para cadeirantes poderiam ser aperfeiçoados para atender os ostomizados", apontou o deputado. O parlamentar ainda agradeceu à Consultoria Legislativa da Casa pelo apoio prestado na confecção do projeto de lei.

Henrique Queiroz também destacou em seu discurso a inauguração de uma nova sede da Justiça estadual em Glória do Goitá (Mara Norte), hoje. "Com a inauguração do novo fórum, os cidadãos vão ter um auxílio no combate à criminalidade em um município em que até ônibus escolares já foram assaltados", ressaltou.

Aniversário

Deputados parabenizam Catende e Orobó por 89 anos de emancipação

O aniversário de 89 anos da criação dos municípios de Catende, na Mata Sul, e de Orobó, no Agreste, mereceram, ontem, discursos no Plenário da Assembleia. Os deputados Terezinha Nunes (PSDB) e Zé Maurício (PP) registraram ter participado, na última segunda (11), das comemorações em alusão à data.

"Foi uma grande festa, digna do município", comentou Nunes, que acom-

panhou as festividades em Catende. A tucana lembrou que a cidade ainda atravessa situação de calamidade, em razão das chuvas do final de maio, e que, por esse motivo, a celebração se limitou aos desfiles promovidos por estudantes da rede pública. "Mas a presença das pessoas foi impressionante, superando todas as dificuldades", ressaltou.

"Fiquei muito feliz, por ver o carinho da população

pela sua cidade e suas tradições", ressaltou Zé Maurício. O deputado Henrique Queiroz (PR) também usou parte de seu tempo na Tribuna para congratular-se com Catende pelas comemorações. "Foi uma bela festa, com um grande desfile cívico".

Zé Maurício contou ainda ter participado das comemorações em Orobó. "Houve grande participação das escolas, e pude perceber o sentimento de orgulho em

ser oroboense", disse. "Essa energia foi contagiante. Nos estimula a continuar buscando o amor pela nossa pátria através da educação e do exercício da cidadania".

Os primeiros registros de povoamento na região de Catende datam de 1863, com a fundação de sítios e de engenhos de açúcar. Em 11 de setembro de 1928 a localidade se emancipou politicamente do município de Palmares, acrescida de faixa



ROBERTO SOARES

TEREZINHA - Grande festa

de terra antes pertencente ao município de Bonito. Na mesma data foi criado Orobó, cujo povoamento também teve origem no cultivo



ROBERTO SOARES

ZÉ MAURÍCIO - Carinho

de cana-de-açúcar no século XIX. O município, que nasceu com o nome de Queimadas, foi desmembrado de Bom Jardim.

Plenário

Senadores na Missa do Vaqueiro

A presença dos senadores Fernando Bezerra Coelho e Armando Monteiro Neto na 16ª Missa do Vaqueiro de Canhotinho (Agreste Meridional) no último domingo (10) foi destacada, ontem, pelo deputado Álvaro Porto (PSD). Para o deputado, a iniciativa demonstrou a consolidação das forças de oposição ao atual Governo. "Estamos com interesses e discursos afinados e vamos oferecer ao povo de Pernambuco uma alternativa de desenvolvimento econômico, combate à violência e melhoria no oferecimento de serviços essenciais", declarou Porto. O parlamentar destacou que uma frente de oposição visando as eleições de 2018 deve ser definida até o final de outubro deste ano. O deputado também criticou a falta de apoio do Executivo à Missa. "Mandamos um ofício à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), mas a negativa foi dada por telefone", frisou.



195 anos do Tribunal de Justiça

O aniversário de 195 anos do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) rendeu, ontem, discurso do deputado Augusto César (PTB). O parlamentar salientou a importância do Poder Judiciário para a sociedade, e parabenizou a instituição pela passagem da data. "A Justiça tem sido um pilar imprescindível em meio à situação que o País vem enfrentando", ressaltou. "São inúmeras as conquistas dos últimos anos, que merecem congratulações", disse, citando a reformulação de varas judiciais, a informatização dos processos, o aumento nas audiências de conciliação e a entrega de reformas e de fóruns. "Ainda temos muito a melhorar, mas esses são passos de grande importância para atingirmos um patamar satisfatório", avaliou Augusto César. "A Justiça precisa ser um órgão que traga garantia aos cidadãos, que seja ágil, independente, e que promova igualdade social", finalizou.



Combate ao furto de combustíveis

Caminhões que transportam combustíveis vêm sendo furtados, de forma recorrente, nas estradas de Pernambuco, especialmente nos municípios de Cabo de Santo Agostinho (Região Metropolitana), Vitória de Santo Antão e Escada (ambos na Mata Sul). A denúncia foi feita, ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). O parlamentar pediu uma reunião entre representantes do Sindicato dos Postos de Combustíveis e o chefe da Polícia Civil de Pernambuco, Joselito Amaral. "O sindicato quer apresentar sugestões para coibir esses assaltos. É preciso que as ocorrências sejam mapeadas e os criminosos sejam presos", afirmou. O parlamentar sugeriu, ainda, uma articulação com a Secretaria Estadual da Fazenda, uma vez que a venda de combustíveis furtados representa outro crime: a sonegação fiscal. Moraes lembrou que a Lei estadual nº 14.677/2012, de sua autoria, prevê sanções rígidas aos que foram flagrados vendendo combustíveis roubados.



Pedido de informação sobre PMs exonerados

A celeridade na publicação de um pedido de informação sobre os policiais militares exonerados *ex officio* pelo Governo do Estado foi solicitada, ontem, pelo deputado Edilson Silva (PSOL) à Mesa Diretora da Alepe. Segundo o parlamentar, o pedido foi feito há quase um mês, mas ainda não foi publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo. "Esse pedido de informação é muito importante para instruir o processo que estamos fazendo para atender os mais de mil policiais que foram excluídos", explicou. Silva destacou que, em nove casos, uma junta jurídica da Polícia Militar deu parecer favorável à revisão da exoneração dos PMs, mas, posteriormente, a mesma instância reviu posicionamento e negou o pedido. Em aparte, Joel da Harpa (PODE) apoiou a solicitação. "Já fizemos uma audiência pública sobre isso em 2015, e sugiro um novo debate após a resposta a esse pedido de informação", declarou.



Parlamentares pedem que Estado firme acordo com PMs que aguardam promoção

Impasse começou por conta de uma mudança no edital de seleção, que prejudicou candidatos

O impasse jurídico envolvendo um concurso interno de promoção de bombeiros e policiais militares de Pernambuco, realizado em 2010, voltou a ser tema de pronunciamentos na Assembleia. Os deputados Joel da Harpa (PODE) e Isaltino Nascimento (PSB) foram à Tribuna, ontem, pedir a união dos parlamentares na defesa do pleito de 526 PMs que concluíram o curso de formação de sargentos entre 2014 e 2016, mas que ainda aguardam o direito à promoção.

O embaraço começou por conta de uma mudança no edital de seleção, que prejudicou parte dos candidatos. Um grupo de 411 policiais recorreu à Justiça, à época, cobrando o direito de realizar o curso e, conseqüentemente, de usufruir da promoção. O grupo foi atendido após acordo firmado com o Estado. Após esse entendimento, outros 526 candidatos lesados com a mudança no edital



JOEL DA HARPA - "Posiciono-me a favor de um acordo"

também foram convocados para o curso, e são eles que estão cobrando agora o mesmo reconhecimento.

Joel da Harpa registrou, durante o Pequeno Expediente, que muitos desses profissionais já atuam na função de sargento, mas não possuem o reconhecimento jurídico, nem o direito à remuneração própria do cargo. O parlamentar pediu que o Governo

faça um acordo com o grupo. "Posiciono-me a favor de um acordo e me coloco à disposição do Executivo para formularmos um entendimento satisfatório, que dê segurança aos profissionais e às suas famílias", afirmou.

Já no Grande Expediente, o líder do Governo, Isaltino Nascimento, informou que a Secretaria de Defesa Social (SDS) já emitiu nota técnica



ISALTINO NASCIMENTO - "Sugiro um documento de apoio"

favorável à promoção dos militares e, no momento, a análise está sendo feita pela Procuradoria Geral do Estado (PGE). O deputado propôs a criação de uma comissão suprapartidária para dialogar com a PGE, bem como a formulação de um documento, assinado pelos 49 parlamentares, em defesa do pleito.

"Há um entendimento jurídico de que o Estado não

poderia fazer o acordo sem a chancela desta Casa. Sugiro, então, a formulação de um documento feito por nós deputados, que dê guarida a esse acordo", informou. A proposta ganhou o apoio de Terezinha Nunes (PSDB), Sílvio Costa Filho (PRB), Tony Gel (PMDB), Eduíno Brito (PP), Simone Santana (PSB), Joel da Harpa, Antônio Moraes (PSDB) e Eriber-

to Medeiros (PTC), que se posicionaram em apertes.

Terezinha lembrou que, na semana passada, encaminhou uma indicação ao governador referente ao tema. Os opositores Sílvio Costa Filho e Joel da Harpa afirmaram que a bancada que representam está disposta a atuar junto com os governistas em defesa do pleito. "Essa não é uma causa do Governo ou da Oposição. Ela representa uma luta pelo que é justo", disse Costa Filho.

Vice-líder do Governo, Tony Gel afirmou que "a ida de Isaltino Nascimento à Tribuna para falar sobre o tema é uma demonstração da boa vontade do Governo para resolver a questão". Para Simone Santana, a promoção beneficia a sociedade, "que vai dispor de profissionais mais satisfeitos e respeitados na sua condição". Antônio Moraes acredita que "a Assembleia pode assumir um papel muito importante nessa causa".

Justiça

Rodrigo Novaes quer debate sobre audiência de custódia

O deputado Rodrigo Novaes (PSD) propôs ontem, durante a Reunião Plenária, a convocação de um debate na Assembleia, com a participação de representantes do Poder Judiciário, sobre audiências de custódia. O parlamentar defende a "sensibilização" dos magistrados sobre a aplicabilidade desse instrumento, que consiste na apresentação do indivíduo detido em flagrante a um juiz para que este avalie a legalidade e a necessidade de manutenção da prisão.

"A proposta não é nos intrometermos nas prerrogativas do Judiciário ou mudar conhecimentos e convicções do juiz. O objetivo é que os magistrados percebam o momento de violência que estamos vivendo, de maneira que não se incentive o cometimento de crimes", explicou. A sugestão de Novaes, já apresentada à Comissão de Justiça, é convidar para



PREOCUPAÇÃO - Aplicabilidade do instrumento

o debate representantes das varas de Execuções Penais, do Tribunal de Justiça do Estado, além de especialistas na área penal.

Para o parlamentar, "não se justifica o atenuamento das normas em vigor por conta da incapacidade do Estado brasileiro de recuperar seus presos. Isso passa para os criminosos a mensa-

gem de que estão liberados para cometer crimes". Como exemplo, Novaes citou um caso registrado, no início do mês, no município sertanejo de Floresta. Segundo ele, dois indivíduos foram presos em flagrante com drogas e munições após trocarem tiros com policiais, mas ganharam a liberdade depois da audiência de custódia.

Gestão pública

Priscila Krause alerta para problemas administrativos na Compesa

O terceiro rebaixamento consecutivo na nota de crédito atribuída à Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) motivou, ontem, pronunciamento da deputada Priscila Krause (DEM). O dado, divulgado em agosto pela agência norte-americana de classificação *Standard & Poors*, mede a capacidade de a estatal honrar seus compromissos e calcula o risco a que os acionistas da empresa estão expostos.

A parlamentar ressaltou que, no período, outras companhias do setor mantiveram notas maiores que a da Compesa. Priscila Krause atribuiu o mau desempenho da estatal pernambucana a atrasos no pagamento da conta de água por órgãos do próprio Governo do Estado, que é também o maior acionista e o controlador da empresa. "É uma manobra financeira que, para esconder gastos no balanço do Estado, tem conseqüências negativas para a

saúde financeira da Compesa", criticou.

A democrata – que já havia manifestado preocupação com as contas da estatal no início do ano – disse que as dívidas do Governo com a companhia somavam R\$ 62 milhões em janeiro e reclamou de "falta de transparência" nas informações sobre a questão. Para a deputada, o Poder Executivo "não separa a condição de cliente da condição de controlador da empresa". "É uma gestão pouco

ortodoxa que prejudica o caixa da Compesa e do Estado".

Priscila Krause lembrou que a estatal é responsável por investimentos estratégicos em Pernambuco, como ações para convívio com a seca no Semiárido, e queixou-se por não ter acesso amplo a dados sobre a condução do problema. "É preciso ficar tudo às claras para que a sociedade e os órgãos fiscalizadores, como a Alepe, possam acompanhar em detalhes", sugeriu.



FALHAS - Rebaixamento na nota de crédito

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.483, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Resolução nº 1.213, de 25 de novembro de 2013, que institui o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução nº 1.213, de 25 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres, destinado a agraciar os municípios do Estado de Pernambuco que desenvolvam políticas públicas específicas voltadas às mulheres, visando promover a equidade nas relações de gênero. (NR)

§ 1º Para os fins de concessão do prêmio previsto no caput serão avaliados os seguintes critérios: (NR)

II -

a) melhoria da política de atenção integral à saúde da mulher; (NR)

b) enfrentamento da violência contra a mulher; (NR)

c) erradicação do analfabetismo, elevação da escolaridade e inserção da temática dos direitos das mulheres no ensino formal; (NR)

d) qualificação profissional e valorização do trabalho das mulheres; (AC)

e) formação sociopolítica das mulheres; e (AC)

f) adesão da gestão municipal ao Fundo Estadual de Apoio à Políticas Públicas Municipais para as Mulheres - FEM-Mulher; (AC)

III - pleno funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher; (AC)

§ 2º Os critérios de avaliação previstos nos incisos I e II do § 1º deverão considerar, quando cabível: (NR)

I - o percentual da população feminina beneficiada pelas políticas públicas específicas para as mulheres; e (AC)

II - o percentual do orçamento do município destinado para políticas públicas específicas para as mulheres. (AC)

Art. 2º O prêmio será concedido anualmente, durante reunião solene na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, convocada nos termos do Regimento Interno, a realizar-se sempre no mês de março, durante as atividades do Dia Internacional da Mulher. (NR)

Parágrafo único. O prêmio será concedido a 4 (quatro) municípios, sendo um representante de cada uma das seguintes regiões do Estado: Metropolitana, Zona da Mata, Agreste e Sertão. (AC)

Art. 3º Os Deputados e as Deputadas Estaduais poderão indicar, individualmente, até 1 (um) município para concorrer ao prêmio. (NR)

§ 1º Somente poderão ser indicados os municípios que: (AC)

I - possuam órgãos ou entidades públicas de políticas para as mulheres, devidamente institucionalizado e criado por meio de decreto ou lei municipal; e (AC)

II - não tenham sido premiados no curso do atual mandato do Prefeito municipal. (AC)

§ 2º A vedação prevista no inciso II não se aplica em caso de reeleição do Prefeito municipal, podendo o município ser premiado 1 (uma) vez durante o novo mandato. (AC)

§ 3º Havendo indicação de mais de 1 (um) município por região prevista no parágrafo único do art. 2º, será escolhido o município da região que for melhor avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 1º. (AC)

§ 4º As indicações dos municípios deverão ocorrer no período de 1º a 30 de novembro de cada ano e serão destinadas à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco através de formulário específico, instruído com um relatório das ações voltadas para as mulheres e da documentação comprobatória destas. (AC)

Art. 4º Para fins de apreciação das indicações será constituída uma Comissão de Avaliação formada por 3 (três) membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, 2 (dois) membros da Secretaria Estadual da Mulher e 1 (um) acadêmico(a)/pesquisador(a), de notório conhecimento, sobre as relações de gênero vinculado(a) a instituição de ensino superior públicas ou privadas do Estado de Pernambuco. (NR)

§ 1º Os membros da Secretaria Estadual da Mulher serão indicados por solicitação do Presidente da Assembleia Legislativa, através de ofício dirigido ao Secretário(a) Estadual da Mulher. (AC)

§ 2º O acadêmico/pesquisador de que trata o caput, após aprovação de sua indicação pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa de Pernambuco, será convidado pelo(a) Presidente(a) desta Comissão. (AC)

§ 3º O prazo para indicação dos membros de que trata o § 1º e para a aceitação do convite previsto no § 2º será de 30 (trinta) dias, contados, respectivamente, da data de recebimento do ofício e da data de recebimento do convite. (AC)

§ 4º A Comissão de Avaliação poderá ser composta apenas pelos membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, quando não ocorrer a indicação dos membros da Secretaria da Mulher e o pesquisador/acadêmico não aceitar o convite. (AC)

§ 5º A Comissão de Avaliação definirá sobre seu funcionamento, presidência, e pontuação dos critérios de avaliação previstos no art. 1º. (AC)

Art. 5º A Comissão de Avaliação escolherá, anualmente, 4 (quatro) municípios, sendo 1 (um) por cada região especificada no parágrafo único do art. 2º. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de setembro de 2017, 201º da
Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA
Presidente

REPUBLICADO

Ordem do Dia

Centésima Quarta Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 13 de setembro de 2017, às 14:3 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4720/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 615/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa que altera a Lei nº 15.363, de 2 de setembro de 2014 e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2017

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4721/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1377/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause que declara de utilidade pública a Associação de Famílias para o Bem Estar e Tratamento da Pessoa com Autismo - AFETO.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2017

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 4722/2017
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1431/2017, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Beleza e Estética e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2017

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1575/2017
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que instituiu o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2017

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1576/2017
Autor: Poder Executivo

Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos integrantes do Grupo Ocupacional de Registro do Comércio - GORC, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE.

Regime de Urgência

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros ; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Amanda Silva (estagiária); **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Kerol Correia (estagiária); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scom@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/09/2017

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 395/2015
Autor: Deputado Edilson Silva

Altera a Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde - OSS, no Estado de Pernambuco.

Com Emenda Supressiva nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Parecer Favorável da 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/08/2017

Discussão Única da Indicação nº 8808/2017
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de estabelecerem obrigatoriedade de escolha da Polícia Militar, quando da transferência de pacientes vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e mulheres vítimas de violência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8809/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de Novos Postos de Recadastramento Biométrico, no município de Ipojuca.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8810/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de Novos Postos de Recadastramento Biométrico, no município de São Vicente Férrer.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8811/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de Novos Postos de Recadastramento Biométrico, no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8812/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de Novos Postos de Recadastramento Biométrico, no município de Barreiros.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8813/2017
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Apelo ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco no sentido de viabilizar a implantação de Novos Postos de Recadastramento Biométrico, no município de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8814/2017
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de ampliarem o Programa Patrulha Maria da Penha em todo o Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8815/2017
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido seja criarem a uma gratificação aos policiais militares que estejam participando do Programa Patrulha Maria da Penha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8816/2017
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de destinarem uma quota das novas policiais militares femininas, que estão ingressando na Polícia Militar, para o Programa Patrulha Maria da Penha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8817/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do município de São Lourenço e ao Secretário de Planejamento de São Lourenço da Mata no sentido de providenciarem o restabelecimento da iluminação da Rua Trinta e Seis, que fica localizada no Parque Capibaribe, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8818/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do município de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente no sentido de providenciarem o recapeamento da Avenida Brasil em frente ao Comercial Bezerra, nº 129, em Maranguape I, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8819/2017
Autor: Dep. Ricardo Costa

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ADALTO SANTOS (PSB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), HENRIQUE QUEIROZ (PR), ODACY AMORIM (PT), PRISCILA KRAUSE (DEM), RICARDO COSTA (PMDB), ROMÁRIO DIAS (PSD) e SÍLVIO COSTA FILHO (PRB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes AUGUSTO CÉSAR (PTB), EDUÍNO BRITO (PP), JOAQUIM LIRA (PSD), JOEL DA HARPA (PTN), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), PEDRO SERAFIM NETO (PDT), VINÍCIUS LABANCA (PSB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 13 (treze) de setembro de 2017 (quarta-feira), no Plenarinho III, Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

- Projeto de Lei Complementar nº 1575/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que instituiu o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE.) Regime de Urgência
- Projeto de Lei Complementar nº 1576/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.) Regime de Urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 1566/2017, de autoria do Deputado João Eudes (Ementa: Declara de utilidade pública o Instituto São Jorge.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 1567/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Cria o Conselho Universitário de Pernambuco.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 1570/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Requalifica o Programa Universidade para Todos em Pernambuco - PROUPE nas Autarquias Municipais de Ensino Superior do Estado.) Regime de Urgência
 - Emenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Modifica o inciso I do art. 2º do Projeto de Lei nº 1570/2017.) Regime de Urgência
 - Emenda Modificativa nº 02/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera o inciso II do art. 5 do Projeto de Lei nº 1570/2017.) Regime de Urgência
 - Emenda Modificativa nº 03/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Modifica o § 4º do art. 8º do Projeto de Lei nº 1570/2017.) Regime de Urgência
 - Emenda Aditiva nº 04/2017, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Acrescenta o Parágrafo único no art. 21 do Projeto de Lei nº 1570/2017.) Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 1571/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2017, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.) Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 1572/2017, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui o passe livre nas empresas de transporte coletivo aos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 1574/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina inclusão de dados no sítio eletrônico que indica e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 1577/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Fixa o valor da Gratificação de Risco e Regime de Plantão para os servidores ocupantes dos cargos de Médico e Hemo-Médico, no âmbito do Poder Executivo Estadual.) Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 1578/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Fixa o quantitativo dos cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional Saúde Pública, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde.) Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 1579/2017, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Companhia de Eventos Lionarte e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 1582/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as Organizações Sociais de Saúde - OSS, no âmbito do Estado de Pernambuco.) Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 1584/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre o serviço de fretamento intermunicipal.) Regime de Urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 1585/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Define o quantitativo de vagas do cargo integrante do Grupo Ocupacional Segurança Penitenciária do Estado de Pernambuco - GOSPEPE, de que trata a Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009.)

Ofício nº 691/2017/GAB/SJDH.

DISCUSSÃO DE PROJETOS:

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:

- Projeto de Lei Complementar nº 1575/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que instituiu o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE.) Regime de Urgência
- Projeto de Lei Complementar nº 1576/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Corrige os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.) Regime de Urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 1544/2017, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, dispondo sobre a progressão funcional dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, após findo o estágio probatório e dá outras providências.) Relator: Deputado Romário Dias.
- Projeto de Lei Ordinária nº 1571/2017, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado relativo ao exercício de 2017, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.) Regime de Urgência

III) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

- Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1456/2017.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1456/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, da Semana de Orientação à Gravidez na Adolescência e dá outras providências.) Relator: Deputado Joaquim Lira.
 - Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1513/2017.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1513/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Altera a redação da Lei nº 15.805, de 16 de maio de 2016, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual do Meio Ambiente.) Relator: Deputado Henrique Queiroz.
- Ofício nº 691/2017/GAB/SJDH (Parecer de Acompanhamento de Execução Orçamentária).

RECIFE, 12 DE setembro DE 2017.

DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES
 PRESIDENTE

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de reforçarem o policiamento ostensivo no município de São Lourenço da Mata, especificamente no Parque Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8820/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Brasília, localizada entre o bairro de Peixinhos e a Vila Popular, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8821/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda no sentido de providenciarem o recapeamento da Avenida Ministro Marcos Freire, em frente à antiga sede do Clube dos Previdenciários de Pernambuco, Casa Caiada, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8822/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito do município de São Lourenço e ao Secretário de Planejamento de São Lourenço da Mata no sentido de providenciarem a iluminação da Rua Othon Bezerra de Melo, no Cajá, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8823/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Mobilidade e Controle Urbano da Cidade do Recife no sentido de providenciarem a remoção da carcaça de uma Kombi abandonada localizada na Rua Monsenhor Teobaldo Rocha, em Nova Descoberta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8824/2017

Autora: Dep. Laura Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes no sentido de requalificarem a PE-160, no trecho de Santa Cruz do Capibaribe até o Distrito de Poço Fundo, numa área de cerca de 8 quilômetros de extensão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8825/2017

Autora: Dep. Laura Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de instalarem a Ronda Ostensiva com Apoio de Motocicletas - ROCAM no município de Taquaritinga do Norte, especificamente no Distrito de Pão de Açúcar.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8826/2017

Autora: Dep. Laura Gomes

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de implantarem um esquema especial de segurança, em Caruaru, em face do novo calendário de funcionamento da Feira da Sulanca nos meses de novembro e dezembro, quando o evento comercial ocorrerá aos domingos e segundas. O esquema em questão deverá contemplar o espaço da feira e também os acessos pelas BRs 232 e 104.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8827/2017

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de providenciarem o aumento de efetivo, bem como a aquisição de novas viaturas do 2º Batalhão Da Polícia Militar de Nazaré da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8828/2017

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária Estadual da Mulher no sentido de implantarem um Centro Especializado de Atendimento às Mulheres no município de Joaquim Nabuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8829/2017

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado à Secretária da Mulher e ao Secretário de Defesa Social no sentido de implementarem o Programa “Nenhuma Pernambucana sem Documento” no município de Joaquim Nabuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8830/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da Compesa no sentido de providenciarem a troca de um cano d'água rompido que fica localizado na Rua Pitiguaras, em frente à casa de nº 177 em Campo Grande, Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8831/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas Metas do Projeto: Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude, no município de Trindade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8832/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas Metas do Projeto: Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude, no município de Serrita.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8833/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas Metas do Projeto: Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude, no município de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8834/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas Metas do Projeto: Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude, no município de Surubim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8835/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas Metas do Projeto: Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude, no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8836/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas Metas do Projeto: Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude, no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8837/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas Metas do Projeto: Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude, no município de Exu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8838/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas Metas do Projeto: Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude, no município de Jaqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8839/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de incluírem nas Metas do Projeto: Implantação e Requalificação de Espaços de Cidadania para a Criança e Juventude, no município de Catende.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8840/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Camaragibe no sentido de providenciarem a iluminação da Estrada de Peroba, localizada em Aldeia dos Camarás, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única da Indicação nº 8841/2017

Autor: Dep. Sílvio Costa Filho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Tenente Coronel do 13º BPM no sentido de providenciarem o aumento de efetivo policial do 13º Batalhão de Polícia Militar Coronel João Nunes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3795/2017

Autor: Dep. Ricardo Costa

Voto de Pesar pelo falecimento do Pastor Israel Dourado Guerra, titular Emérito da Primeira Igreja Batista de Arcoverde, ocorrido no dia 7 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3796/2017

Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos aos militares integrantes do 14º BPM do Estado de Pernambuco, especialmente para o Cabo Givanilson Silva Pereira, Soldado Luiz Carlos Gomes da Silva, Soldado Alessandro Cardoso de Souza, Soldado Demontier Leite da Silva, Soldado Francisco de Assis Sobreira, Soldado Batista Jakaunas Nogueira, Soldado Ednaldo Leão Lopes e por fim ao Soldado Neildo Xavier da Silva, pelos relevantes serviços prestados no município de Serra Talhada, bem como pelos atos de imensa bravura e destreza com que atuaram durante a ação de combate ao crime organizado, realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Discussão Única do Requerimento nº 3797/2017

Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Voto de Aplausos ao Presidente do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac-PE, Senhor Josias Silva de Albuquerque, pelo lançamento do edital para construção do Hotel do Sesc em Sirinhaém, no dia 4 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/09/2017

Expediente

CENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2017.

EXPEDIENTE

PARECERES NºS 4703, 4704, 4705, 4706 E 4707 - DA MESA DIRETORA opinando favorável aos Projetos de Resolução nºs 1414, 1441, 1502, 1503 e 1504.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 4708, 4710, 4711, 4712, 4713, 4714, 4715, 4716, 4717, 4718 E 4719 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos nºs 1195, 1534, 1536, 1537, 1538., 1542, 1543, 1544, 1571, 1575 e 1576

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 4709 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 1533, juntamente com a Emenda nº 01, deste Colegiado.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 619/17 E 620/17 - DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando os créditos de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0233.405-04 e 0402.510-77.

Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 628/2017 - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL GOVERNO RECIFE E GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando a liberação de recursos financeiros, na conta vinculada ao Contrato de Financiamento nº 0346.077-39.

Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 0618/017 - DO GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA E NEGOCIAL DE GOVERNO RECIFE E DO GERENTE REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL informando a celebração dos Contratos de Repasses de Recurso do Orçamento Geral da União, descritos na Planilha anexa.

Às 2ª e 7ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 212/2017 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - LAFEPE prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 3622, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 58/2017 - DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8201, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 461/17, 532/17, 533/17, 534/17, 537/17, 540/17, 541/17, 542/17, 544/17, 545/17, 546/17, 547/17, 548/17, 549/17, 550/17, 551/17, 553/17, 555/17, 557/17, 560/17, 559/17, 562/17, 563/17, 564/17, 565/17 E 566/17 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 5905, 6524, 6660, 6669, 6688, 6092, 6684, 6659, 6658, 6686, 6656, 7977, 7979, 7556, 7982, 7534, 7533, 7553, 7806, 7572, 7559, 7558, 7549, 7562, 7548 e 7547, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 535/17, 536/17, 538/17 E 561/17 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 7184, 7185, 7176 7646, de autoria do Deputado Joaquim Lira.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 539/17, 543/17 E 556/17 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 7087, 7108 e 7594, de autoria da Deputada Simone Santana.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 552/17, 554/17 E 558/17 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 7907, 7939 e 7953, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 567/17 E 568/17 - DA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 7911 e 7909, de autoria do Deputado Adalto santos.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

CARTA Nº 64/17 - DO REPRESENTANTE LEGAL DA MOBIBRASIL EXPRESSO S.A. prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 8234, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.

Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Administração Pública, Deputado Lucas Ramos, convoca nos termos do art. 93, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Deputados titulares: AUGUSTO CÉSAR (PTB), DR. VALDI (PP), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), JOAQUIM LIRA (PSD); ROGÉRIO LEÃO (PR) e TONY GEL (PMDB), e os Deputados suplentes: EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), PAULINHO TOMÉ (PT), RODRIGO NOVAES (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para se fazerem presentes à Audiência Pública a ser realizada às 09h (nove) horas, do dia 18 (dezoito) de setembro de 2017, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, em virtude da solicitação da Deputada Teresa Leitão, a fim de tratar da defesa dos Bancos Públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

RECIFE, 12 DE setembro DE 2017.

DEPUTADO LUCAS RAMOS
PRESIDENTE

COMISSÃO ESPECIAL QUE DISCUTE O PROJETO DE LEI Nº 1512/2017, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 139 do Regimento Interno, os Deputados Isaltino Nascimento (PSB), Rodrigo Novaes (PSD), Silvio Costa Filho (PRB), Teresa Leitão (PT), Tony Gel (PMDB), titulares, e Edilson Silva (PSOL), Laura Gomes (PSB), Priscila Krause (DEM), Terezinha Nunes (PSDB) e Waldemar Borges (PSB), suplentes, para se fazerem presentes à Reunião de Instalação da Comissão Parlamentar Especial que discute o Projeto de Lei nº 1512/2017, que dispõe sobre a criação do Código estadual de Defesa do Consumidor, que realizar-se-á às 11:30h do dia 13 de setembro do corrente ano, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Miguel Arraes de Alencar, desta Casa Legislativa, oportunidade em que serão escolhidos o Presidente, Vice-Presidente e Relator desta Comissão.

RECIFE, 12 DE setembro DE 2017.

Silvio Costa Filho
Deputado Estadual

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO LUCAS RAMOS solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 12 e 13 de setembro de 2017, para viagem a Brasília.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

COMUNICADOS NºS 163300 A 163399 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 1589/2017

Ementa: Obriga os estabelecimentos comerciais do Estado de Pernambuco a disponibilizar banheiros adaptados ao uso de pessoas ostomizadas.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais de grande porte do Estado de Pernambuco ficam obrigados a disponibilizar banheiros adaptados ao uso de pessoas ostomizadas.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se como estabelecimentos comerciais de grande porte:

I - shopping centers;

II - centros e empreendimentos comerciais que disponham de, no mínimo, 50 (cinquenta) lojas;

III - supermercados de grande porte, assim definidos aqueles que tenham mais de 10.000m² (dez mil metros quadrados) de área construída.

§ 2º Cada estabelecimento de grande porte instalará pelo menos um banheiro adaptado ao uso de pessoas ostomizadas.

Art. 3º Independente do porte, os estabelecimentos que disponibilizem banheiros acessíveis a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida devem realizar a adaptação para o uso de pessoas ostomizadas quando houver viabilidade técnica.

Art. 4º Os banheiros adaptados ao uso de pessoas ostomizadas deverão estar em conformidade com os critérios de acessibilidade fixados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 5º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto nesta Lei incorrerão nas seguintes penalidades:

I - advertência; e

II - multa.

§ 1º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), considerados o porte do estabelecimento e as circunstâncias da infração.

§ 2º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.

§ 3º Os valores limites de fixação da penalidade de multa serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei que obriga os estabelecimentos comerciais a disponibilizar banheiros adaptados ao uso de pessoas ostomizadas. A ostomia é uma intervenção cirúrgica que permite criar uma comunicação entre o órgão interno e o exterior, como a finalidade de eliminar os dejetos do organismo. A nova abertura que se cria com o exterior, chama-se ostoma (mais informações em: <http://ostomizados.net/o-que-e-ostomia/>). Para fins legais, os ostomizados são considerados pessoas com deficiência física. Nesse sentido, a dicção do art. 5º, § 1º, inciso I, a, do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei revela-se compatível com fundamentos e objetivos consagrados na Constituição Federal, em especial com a tutela da dignidade da pessoa com deficiência, a promoção do bem de todos e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária (art. 1º, inciso III, c/c art. 3º, incisos I e IV, da Constituição Federal).

No mesmo sentido, a proposição coaduna-se com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, arts. 53 e 57) e com a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências (art. 11, parágrafo único, inciso IV).

Oportuno registrar que a matéria insere-se na competência material comum e legislativa concorrente dos Estados-membros para proteção da saúde e integração de pessoas com deficiência (art. 23, inciso II, c/c art. 24, incisos XII e XIV, da Constituição de 1988). Além disso, não existem óbices para a iniciativa parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º da Constituição Estadual).

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Henrique Queiroz
Deputado

Às 1ª , 3ª , 9ª , 11ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária Nº 1590/2017

Ementa: Dispõe sobre a proibição de restrição ou exclusão dos inscritos nos órgãos de proteção ao crédito, em relação ao fim do processo seletivo para admissão ao mercado de trabalho no âmbito do Estado de Pernambuco e, dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a proibição de todas as empresas no Estado de Pernambuco de impedirem ou excluírem de seu processo seletivo, com o fim de admissão ao mercado de trabalho, as pessoas inscritas e/ou aprovadas, e que sejam cadastrados em um dos sistemas de restrição ao crédito, ou que tenham inscrição nos órgãos de proteção ao crédito.

Art. 2º Serão consideradas desvio de finalidade das empresas e organizações as práticas de impedimento e exclusões previstas no art.1º desta Lei, sendo lesivas à cidadania, resultando em dano à expectativa do cidadão que busca o seu ingresso ou reingresso ao mercado de trabalho.

Art. 3º Nas hipóteses de reprovação ao candidato considerado incapacitado para a vaga oferecida, fica garantida a justificativa, razão ou motivo, por escrito e identificada, de sua recusa pela empresa, no ato da comunicação da decisão ao candidato.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei, sob a caracterização das práticas vedadas no art.1º, acarreta em punição as empresas ao pagamento de indenização em favor do candidato vítima de ato, correlatos ao valor de 25% (vinte e cinco) por cento do salário de 1 (um) mês, do cargo ao objeto do pleito, com a devida comunicação à Promotoria de Justiça, para os procedimentos legais e cabíveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei objetiva a proibição de todas as empresas no Estado de Pernambuco, de impedirem ou excluírem de seu processo seletivo os inscritos e/ou aprovados, e que sejam cadastrados em um dos sistemas de restrição ao crédito, ou que tenham inscrição nos órgãos de proteção ao crédito.

Sabe-se que é uma garantia Constitucional a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assegurando assim o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de tal violação.

Em suma, é de extrema importância, uma vez que se faz necessário que se assegure que os candidatos, possam ter participação imparcial e que os princípios atribuídos pela CF tais como a igualdade, a dignidade da pessoa humana, bem como o combate a qualquer ato discriminatório, sejam garantidos nos processos de seleção de candidatos.

No entanto, o que se vê na prática é a ofensa, por parte de algumas empresas, a estes princípios, as quais se utilizam de meios considerados discriminatórios para seleção de candidatos, dentre os quais, a consulta de débitos junto ao Serasa/SPC.

Certo da contribuição significativa à nossa população, é que se espera a regular tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2017.

Vinícius Labanca
Deputado

Às 1ª , 3ª e 11ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 4708/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1195/2017
AUTORIA: DEPUTADO OSSÉSIO SILVA

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DA MULHER EVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS MEMBROS. CONFORME O ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA NOS TERMOS DO ART. 19 DA CARTA ESTADUAL E DO ART. 194, I, DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE, DE ILEGALIDADE OU DE ANTIJURIDICIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 1195/2017, de autoria do Deputado Ossésio Silva, que visa instituir, no Calendário de Eventos de Pernambuco, o “Dia Estadual da Mulher Evidência”. Segundo aduzido em sua justificativa:

O Projeto tem como proposta a valorização das obras desempenhadas pelas grandiosas mulheres do nosso Estado de Pernambuco, uma vez que, muitas são evidências, mas estão no anonimato. Elas devem ser reconhecidas publicamente.

Assim, prestamos homenagem de uma forma especial a toda àquela que no seu dia a dia colabora direta ou indiretamente, com o crescimento de sua cidade, estado e país. Tendo em vista que as mulheres estão em ascendência, acreditamos que deve ser feito projetos para visibilizar suas ações, acomodá-las de fato, seja ela na área jurídica, jornalística, líder popular e outras lhe concedendo um reconhecimento visual, ambas são MULHER EVIDÊNCIA.

Este projeto itinerante dá o reconhecimento de nobreza às mulheres que incansavelmente, lutam por uma vida melhor, despertando a união e a valorização profissional. O objetivo maior é inserir este Projeto no calendário do Estado de Pernambuco, a ser comemorado no dia 30 de abril - prestando homenagem ao “DIA ESTADUAL MULHER EVIDÊNCIA”, durante a ditadura militar no Brasil foi proibida a comemoração do Dia Internacional da Mulher. Por esta razão, instituiu-se essa data para escapar dessa proibição. E na sequência a edição do livro que retrata a biografia e relatos individuais de cada uma servindo de exemplos para os leitores, como superou seus obstáculos.

[...]

Dessa forma, as mulheres recebem seu reconhecimento representando uma classe profissional. No ato da premiação vem a junção de gênero, autoridades administradores, eclesiástica, políticas e empresários concedem o prêmio em mãos a cada homenageada, e assim fica explícito uma parceira valiosa aos olhares humanos. O Prêmio Mulher Evidência a cada ano se destaca na escolha da premiação.

[...]

O projeto de lei em análise tramita nesta Assembleia Legislativa sob o regime ordinário, previsto no art. 223, III, do Regimento Interno.

É o relatório.

2. Parecer do Relator

Cumpra à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas à sua apreciação.

Sob o prisma da competência formal orgânica, a proposição em apreço tem fundamento na competência remanescente dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, §1º, da Constituição Federal, e do art. 5º, da Constituição do Estado de Pernambuco. Segundo leciona José Afonso da Silva:

“Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) *enumerada*, ou *expressa*, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) *reservada ou remanescente e residual*, a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões *reservada e remanescente* com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição.” (*in* Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).

No que atine a sua constitucionalidade formal subjetiva, o PLO 1195/2017 encontra guarida no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, não constando no rol de matérias afetas à iniciativa privativa do Governador do Estado.

Tecidas as considerações pertinentes, o parecer do Relator é pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1195/2017, de iniciativa do Deputado Ossésio Silva.

Teresa Leitão
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Em face das considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1195/2017, de autoria do Deputado Ossésio Silva.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 12 de setembro de 2017.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Teresa Leitão.

Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 4709/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1533/2017

AUTORIA: DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA DA CONSCIÊNCIA CRISTÃ, EVENTO DE CUNHO RELIGIOSO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS-MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PELA APROVAÇÃO CONFORME EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA POR ESTE COLEGIADO.

1.Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1533/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia da Consciência Cristã”, realizado, anualmente, no quarto final de semana do mês de janeiro, no município de Tamandaré.

O Projeto de Lei em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme inciso III do art. 223 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

2 Parecer do Relator

Nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça dizer sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação.

Proposição fundamentada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual, e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que o Deputado Estadual detém competência legislativa para apresentar projetos de leis ordinárias.

A matéria se insere na competência legislativa dos Estados-membros, conforme art. 25, § 1º, da Constituição da República:

Art. 25. *Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.*

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Competência remanescente significa tudo que sobra, o restante. É aquela em que a Constituição Federal ficou silente, não atribuiu a ninguém. Assim, quando não atribuída a outros entes e não contraria a própria Carta Magna a competência de determinado assunto, esta competência deve ser exercida pelo ESTADO.

Neste sentido, nos ensina o constitucionalista José Afonso da Silva:

“Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) enumerada, ou expressa, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) reservada ou remanescente e residual, a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões reservada e remanescente com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição), enquanto a competência residual consiste no eventual resíduo que reste após enumerar a competência de todas as unidades, como na matéria tributária, em que a competência residual – a que eventualmente possa surgir apesar da enumeração exaustiva – cabe à União (art. 154, I).” (in Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484). (Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).

Assim, uma vez que o conteúdo exposto na Proposição não se encontra no rol exclusivo da competência da União e dos Municípios, forçoso considerá-la inserida na competência remanescente dos Estados, nos termos art. 25, §1º, da Constituição Federal.

Com o fim de adequar a redação do presente projeto às prescrições da Lei Complementar Estadual nº171/2011, propõe-se a aprovação da Emenda Modificativa, nos termos que seguem:

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2017
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1533/2017.**

Ementa: Altera a redação da ementa e artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1533/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães.

Art. 1º A ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 1533/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o tradicional Dia da Consciência Cristã, realizado no município de Tamandaré, e dá outras providências.

Art. 2º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1533/2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o tradicional Dia da Consciência Cristã, realizado, anualmente, no quarto final de semana de janeiro no município de Tamandaré.”

Feitas essas considerações, opina o relator pela emissão de parecer, por esta Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, no sentido da **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1533/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, com observância da Emenda Modificativa acima proposta.

**Romário Dias
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1533/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, observando-se a Emenda Modificativa deste Colegiado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 12 de setembro de 2017.**

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Romário Dias.

Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 4710/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1534/2017

AUTORIA: DEPUTADO BETO ACCIOLY

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PNEUMONIA ASSOCIADA À VENTILAÇÃO MECÂNICA - PAV. MATÉRIA INSERIDA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS-MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1534/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Pneumonia Associada à Ventilação, a ser realizada, anualmente, a ser realizada, anualmente, na semana em que constar o dia 25 de outubro.

O Projeto de Lei em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme inciso III do art. 223 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

2. Parecer do Relator

Nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça dizer sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação.

Proposição fundamentada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual, e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que o Deputado Estadual detém competência legislativa para apresentar projetos de leis ordinárias.

A matéria se insere na competência legislativa dos Estados-membros, conforme art. 25, § 1º, da Constituição da República:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Competência remanescente significa tudo que sobra, o restante. É aquela em que a Constituição Federal ficou silente, não atribuiu a ninguém. Assim, quando não atribuída a outros entes e não contraria a própria Carta Magna a competência de determinado assunto, esta competência deve ser exercida pelo ESTADO.

Neste sentido, nos ensina o constitucionalista José Afonso da Silva:

“Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) enumerada, ou expressa, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) reservada ou remanescente e residual, a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões reservada e remanescente com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição), enquanto a competência residual consiste no eventual resíduo que reste após enumerar a competência de todas as unidades, como na matéria tributária, em que a competência residual – a que eventualmente possa surgir apesar da enumeração exaustiva – cabe à União (art. 154, I).” (in Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484). (Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).

Assim, uma vez que o conteúdo exposto na Proposição não se encontra no rol exclusivo da competência da União e dos Municípios, forçoso considerá-la inserida na competência remanescente dos Estados, nos termos art. 25, §1º, da Constituição Federal.

Feitas essas considerações, opina o relator pela emissão de parecer, por esta Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, no sentido da **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1534/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly.

**Romário Dias
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1534/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 12 de setembro de 2017.**

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Romário Dias.

Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 4711/2017

Projeto de Resolução nº 1536/2017

Autor: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO VISA DENOMINAR DE "CASA DE JOAQUIM NABUCO" O CONJUNTO DE EDIFÍCIOS QUE INTEGRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERIDA NA *COMPETÊNCIA EXCLUSIVA* DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, III DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA, QUANTO AOS ASPECTOS DE COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1536/2017, de autoria da Mesa Diretora, que visa a denominar de “Casa de Joaquim Nabuco” o conjunto de edifícios que integram a Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Conforme justificativa apresentada pelo autor:

O presente Projeto de Resolução tem por intuito homenagear Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo, o Joaquim Nabuco, a partir da denominação do conjunto de edifícios e espaços ocupados por essa Casa Legislativa de “Casa de Joaquim Nabuco”.

Pernambucano, nascido em Recife, no dia 19 de agosto de 1849 (na data de seu nascimento, 19 de agosto, comemora-se o Dia Nacional do Historiador), Joaquim Nabuco tornou-se político, diplomata, historiador, jurista, orador, escritor e jornalista, além de um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras, e, embora educado por uma família escravocrata, optou, no entanto, pela luta em favor do abolicionismo.

Personalidade de proeminência histórica, com relevantes serviços prestados ao Brasil, especialmente ao Estado de Pernambuco e a essa Casa, tem seu nome citado no preâmbulo da Constituição pernambucana como patrono dessa Assembleia Legislativa: “Nós, representantes do povo pernambucano, reunidos sob a proteção de Deus, em Assembleia Estadual Constituinte, tendo presentes as lições de civismo e solidariedade humana do seu patrono Joaquim Nabuco, reconfirmamos a Decisão de preservar os exemplos de pioneirismo e as tradições liberais desta terra, ao reafirmarmos guardar fidelidade à Constituição da República Federativa do Brasil (...)”

Seus relevantes trabalhos em busca da justiça e da liberdade coadunam-se, portanto, com os valores defendidos por este Poder Legislativo. Dessa forma, considerando o legítimo interesse, solicitamos aos nobres Parlamentares a aprovação deste Projeto de Resolução.

A proposição tramita em regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria encontra-se dentro da **competência exclusiva** desta Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, III da Carta Estadual, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:

.....
III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;”

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1536/2017, de autoria da Mesa Diretora.

**Ricardo Costa
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1536/2017, de autoria da Mesa Diretora.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 12 de setembro de 2017.**

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 4712/2017

Projeto de Resolução nº 1537/2017

Autor: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO VISA ALTERAR A RESOLUÇÃO Nº 834, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO NAS CARREIRAS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERIDA NA *COMPETÊNCIA EXCLUSIVA* DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, III DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA, QUANTO AOS ASPECTOS DE COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Resolução nº 1537/2017, de autoria da Mesa Diretora, que visa alterar a Resolução nº 834, de 21 de setembro de 2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A proposição tramita em regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria encontra-se dentro da **competência exclusiva** desta Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, III da Carta Estadual, que dispõe, *in verbis*:

“*Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:*

.....

III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1537/2017, de autoria da Mesa Diretora.

<p style="text-align:center">Terezinha Nunes Deputada</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1537/2017, de autoria da Mesa Diretora.

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de setembro de 2017.</p>
<p>Presidente: Waldemar Borges. Relator : Terezinha Nunes. Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.</p>

Parecer Nº 4713/2017

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1538/2017
AUTORIA: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

<p>EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A ALOPECIA. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS-MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE E ANTIJURIDICIDADE. PELA APROVAÇÃO.</p>
<p>1. Relatório</p>
<p>É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2017, de autoria do Deputado Augusto César, que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alopecia, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março.</p> <p>O Projeto de Lei em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme inciso III do art. 223 do Regimento Interno.</p> <p>É o relatório.</p>
<p>2. Parecer do Relator</p>
<p>Nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça dizer sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação.</p> <p>Proposição fundamentada no artigo 19, <i>caput</i>, da Constituição Estadual, e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que o Deputado Estadual detém competência legislativa para apresentar projetos de leis ordinárias.</p> <p>A matéria se insere na competência legislativa dos Estados-membros, conforme art. 25, § 1º, da Constituição da República: Art. 25. <i>Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.</i></p> <p><i>§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.</i></p> <p>Competência remanescente significa tudo que sobra, o restante. É aquela em que a Constituição Federal ficou silente, não atribuiu a ninguém. Assim, quando não atribuída a outros entes e não contraria a própria Carta Magna a competência de determinado assunto, esta competência deve ser exercida pelo ESTADO.</p> <p>Neste sentido, nos ensina o constitucionalista José Afonso da Silva:</p> <p><i>“Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) enumerada, ou expressa, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) reservada ou remanescente e residual, a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões reservada e remanescente com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição), enquanto a competência residual consiste no eventual resíduo que reste após enumerar a competência de todas as unidades, como na matéria tributária, em que a competência residual – a que eventualmente possa surgir apesar da enumeração exaustiva – cabe à União (art. 154, I).” (In Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).</i> (Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).</p> <p>Assim, uma vez que o conteúdo exposto na Proposição não se encontra no rol exclusivo da competência da União e dos Municípios, forçoso considerá-la inserida na competência remanescente dos Estados, nos termos art. 25, §1º, da Constituição Federal.</p> <p>Feitas essas considerações, opina o relator pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2017, de autoria do Deputado Augusto César.</p>

<p style="text-align:center">Romário Dias Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2017, de autoria do Deputado Augusto César.

<p style="text-align:center">Romário Dias Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Nos termos do art. 94, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça dizer sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação.

Proposição fundamentada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual, e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que o Deputado Estadual detém competência legislativa para apresentar projetos de leis ordinárias.

A matéria se insere na competência legislativa dos Estados-membros, conforme art. 25, § 1º, da Constituição da República:

Art. 25. *Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.*

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Competência remanescente significa tudo que sobra, o restante. É aquela em que a Constituição Federal ficou silente, não atribuiu a ninguém. Assim, quando não atribuída a outros entes e não contraria a própria Carta Magna a competência de determinado assunto, esta competência deve ser exercida pelo ESTADO.

Neste sentido, nos ensina o constitucionalista José Afonso da Silva:

“Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) enumerada, ou expressa, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) reservada ou remanescente e residual, a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões reservada e remanescente com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição), enquanto a competência residual consiste no eventual resíduo que reste após enumerar a competência de todas as unidades, como na matéria tributária, em que a competência residual – a que eventualmente possa surgir apesar da enumeração exaustiva – cabe à União (art. 154, I).” (In Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484). (Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).

Assim, uma vez que o conteúdo exposto na Proposição não se encontra no rol exclusivo da competência da União e dos Municípios, forçoso considerá-la inserida na competência remanescente dos Estados, nos termos art. 25, §1º, da Constituição Federal.

Feitas essas considerações, opina o relator pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2017, de autoria do Deputado Augusto César.

<p style="text-align:center">Romário Dias Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2017, de autoria do Deputado Augusto César.

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de setembro de 2017.</p>
<p>Presidente: Waldemar Borges. Relator : Romário Dias. Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.</p>

Parecer Nº 4714/2017

Projeto de Resolução nº 1542/2017
Autor: Mesa Diretora

<p>EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR AS SALAS DE REUNIÃO LOCALIZADAS NO EDIFÍCIO MIGUEL ARRAES DE ALENCAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERIDA</p>
--

NA **COMPETÊNCIA EXCLUSIVA** DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, III DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA, QUANTO AOS ASPECTOS DE COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

<p>1. Relatório</p>
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Resolução nº 1542/2017, de autoria da Mesa Diretora, que visa denominar as Salas de Reunião localizadas no Edifício Miguel Arraes de Alencar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.</p> <p>A proposição tramita em regime ordinário.</p>

<p>2. Parecer do Relator</p>
<p>A proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i>, da Constituição Estadual e art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria encontra-se dentro da competência exclusiva desta Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, III da Carta Estadual, que dispõe, <i>in verbis</i>:</p> <p>“<i>Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:</i></p> <p>.....</p> <p><i>III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;”</i></p> <p>Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.</p> <p>Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1542/2017, de autoria da Mesa Diretora.</p>

<p style="text-align:center">Ricardo Costa Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1542/2017, de autoria da Mesa Diretora.

<p style="text-align:center">Ricardo Costa Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

<p>3. Conclusão da Comissão</p>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1542/2017, de autoria da Mesa Diretora.</p>

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de setembro de 2017.</p>
<p>Presidente: Waldemar Borges. Relator : Ricardo Costa. Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.</p>

Parecer Nº 4715/2017

Projeto de Resolução nº 1543/2017
Autor: Mesa Diretora

<p>EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DENOMINAR DE “DEPUTADA CRISTINA TAVARES” A SALA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERIDA NA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, III DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA, QUANTO AOS ASPECTOS DE COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.</p>

<p>1. Relatório</p>
<p>Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer sobre o Projeto de Resolução nº 1543/2017, de autoria da Mesa Diretora, que visa denominar de “Deputada Cristina Tavares” a Sala da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.</p> <p>A proposição tramita em regime ordinário.</p>

<p>2. Parecer do Relator</p>
<p>A proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i>, da Constituição Estadual e art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. A matéria encontra-se dentro da competência exclusiva desta Assembleia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, III da Carta Estadual, que dispõe, <i>in verbis</i>:</p> <p>“<i>Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:</i></p> <p>.....</p> <p><i>III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;”</i></p> <p>Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.</p> <p>Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1543/2017, de autoria da Mesa Diretora.</p>

<p style="text-align:center">Ricardo Costa Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1543/2017, de autoria da Mesa Diretora.

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1543/2017, de autoria da Mesa Diretora.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1543/2017, de autoria da Mesa Diretora.

<p style="text-align:center">Ricardo Costa Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

<p>3. Conclusão da Comissão</p>
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1543/2017, de autoria da Mesa Diretora.</p>

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 12 de setembro de 2017.</p>
<p>Presidente: Waldemar Borges. Relator : Ricardo Costa. Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Edilson Silva, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.</p>

Parecer Nº 4717/2017

Projeto de Lei Ordinária nº 1571/2017
Autor: Governador do Estado

<p>EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA</p>

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONSOANTE ART. 19, § 1º, I, C/C 123, I E III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Romário Dias.

Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1571/2017, de autoria do Governador do Estado, que visa abrir crédito especial ao orçamento fiscal relativo ao exercício de 2017, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O Projeto de Lei tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembleia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1571/2017, de autoria do Governador do Estado.

Antônio Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1571/2017, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 12 de setembro de 2017.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 4718/2017

Projeto de Lei Complementar nº 1575/2017

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI COMPLEMENTAR Nº 30, DE 2 DE JANEIRO DE 2001, QUE INSTITUIU O SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SASSEPE E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE* (ART. 24, XII DA CF/88).. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, VI DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Complementar nº 1575/2017, de autoria do Governador do Estado, que visa alterar a Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que instituiu o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE.

A proposição tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria encontra-se inserida na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XII da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
.....”

*XII - previdência social, **proteção e defesa da saúde**; (grifo nosso)*
.....”

Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserida na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, VI da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:
.....”

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1575/2017, de autoria do Governador do Estado.

Romário Dias
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1575/2017, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 12 de setembro de 2017.

Parecer Nº 4719/2017

Projeto de Lei Complementar nº 1576/2017

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CORRIGIR OS VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS PÚBLICOS INDICADOS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II, VI DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 1576/2017, de autoria do Governador do Estado que visa corrigir os valores nominais de vencimento base dos cargos públicos indicados.

A presente proposição objetiva assegurar a correção de valores as Grades de Vencimento Base atribuídas aos cargos públicos de Auxiliar de Registro do Comércio, de Assistente de Registro do Comércio e de Analista de Registro do Comércio, integrantes do Grupo Ocupacional de Registro do Comércio – GORC.

A proposição tramita em regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arriada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, a matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserida na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II, VI da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:
.....”

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 1576/2017, de autoria do Governador do Estado.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação, do Projeto de Lei Complementar nº 1576/2017, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e
Justiça, em 12 de setembro de 2017.

Presidente: Waldemar Borges.

Relator : Ricardo Costa.

Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Ricardo Costa, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.

Parecer Nº 4720/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 615/2015, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 109 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera a Lei nº 15.363, de 2 de setembro de 2014 e dá outras providências.

Art. 1º A ementa da Lei nº 15.363, de 2 de setembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Estabelece normas para disponibilização de mercadorias pela internet, no sítio eletrônico dos estabelecimentos comerciais que vendem para o Estado de Pernambuco, e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 15.363, de 2 de setembro de 2014 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º:

“Art. 2º É vedado ao fornecedor entregar o produto de origem diversa daquela oferecida ao consumidor final, exceto se por este último permitido.” (AC)

Art. 3º Os atuais arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 15.363, de 2 de setembro de 2014, passam a ser os arts. 3º, 4º, 5º e 6º respectivamente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 12 de setembro de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 4721/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1377/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação de Famílias para o Bem Estar e Tratamento da Pessoa com Autismo - AFETO.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Famílias para o Bem Estar e Tratamento da Pessoa com Autismo – AFETO, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 07701.875/1000-60, associação sem fins lucrativos, sediada na Rua Inácio Galvão dos Santos, nº 309, Bairro da Encruzilhada, Recife - PE, CEP: 52.041-210, que tem como objetivo promover a inserção na sociedade das pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 12 de setembro de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Parecer Nº 4722/2017

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 1431/2017, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Beleza e Estética e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Beleza e Estética, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de outubro.

Art. 2º O dia que trata o art. 1º tem como objetivo homenagear os profissionais da beleza e estética como cabeleireiro, barbeiro, esteticista, depilador, maquiador, manicure e pedicura.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, o Dia Estadual da Beleza e Estética não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Everaldo Cabral
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 12 de setembro de 2017.

Presidente: Francismar Pontes.

Relator : Everaldo Cabral.

Favoráveis os (5) deputados: Augusto César, Claudiano Martins Filho, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Francismar Pontes.

Indicações

Indicação Nº 8842/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco e ao Sr. Iran Costa Secretário Estadual de Saúde, no sentido de providenciar a requalificação da unidade, contratação de funcionários e regularização dos pagamentos, além da regularidade desses pagamentos aos funcionários do Hospital Ermírio Coutinho localizado no município de Nazaré da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde.

Justificativa

Na visita realizada pela bancada de oposição foi constatada a precariedade da unidade, além da falta de funcionários para suprir a demanda de mais de 10 mil atendimentos e 31 cidades.

Solicitamos também a regularização do pagamento e a regularidade deste, tendo em vista que os constantes atrasos tem sido prejudiciais aos mesmos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação dessa propositura.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2017.

Sílvio Costa Filho
Deputado

Indicação Nº 8843/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco e ao Sr. Pedro Eurico Secretário de Justiça e Direitos Humanos, no sentido de providenciar o Término da Construção do Complexo Penitenciário de Itaquitinga, localizado no Município de Itaquitinga.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos.

Justificativa

Na visita realizada pela bancada de oposição foi constatada que a construção do complexo está atrasada/paralisada desde 2014, tendo em vista que é a segunda visita da bancada a Itaquitinga e a obra ainda não foi concluída.

Solicitamos que este equipamento seja de fato entregue a população, tendo em vista o grande aumento na violência em Pernambuco e conseqüentemente o aumento de sua população carcerária.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação dessa propositura.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2017.

Sílvio Costa Filho
Deputado

Indicação Nº 8844/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara Governador de Pernambuco e ao Sr. Fred Amâncio Secretário Estadual de Educação, no sentido de providenciar o Término da Construção da Escola Técnica Xisto Lourenço De Freitas, localizado no município de Aliança

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Fred Amâncio, Secretário de Educação.

Justificativa

Na visita realizada pela bancada de oposição foi constatada que a construção da Escola se quer foi iniciada, tendo em vista que o terreno onde será a escola encontra-se completamente sem cuidado.

Por ser uma obra de suma importância para o desenvolvimento técnico/educacional da região necessita com imediata urgência a construção e o pleno funcionamento deste futuro equipamento público.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação dessa propositura.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2017.

Sílvio Costa Filho
Deputado

Indicação Nº 8845/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes do Estado e ao Ilmo. Sr. Carlos Augusto Barros Estima, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, no sentido de viabilizarem uma reforma asfáltica na PE-89, no município de São Vicente Férrer, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes do Estado; Carlos Augusto Barros Estima, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; Flávio Regis, Prefeito de São Vicente Férrer; Fernando Daher, Liderança; Oziel Medeiros, Liderança Política.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador, ao Secretário de Estado de Transportes e ao Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens DER/PE, visando uma reforma asfáltica na PE-89 no município de São Vicente Férrer.

No intuito de melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível.

Atualmente o trecho se encontra muito danificado, o que pode resultar em um aumento de acidentes.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2017.

Simone Santana
Deputada

Indicação Nº 8846/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes do Estado e ao Ilmo. Sr. Carlos Augusto Barros Estima, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE, no sentido de viabilizarem a construção de um acesso de 3km que compreende o trecho da BR-104, no Agreste do Estado, ao Hospital Regional de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Sebastião Oliveira, Secretário de Transportes do Estado de Pernambuco; Carlos Augusto Barros Estima, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER/PE; Raquel Lyra, Prefeita de Caruaru.

Justificativa

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador, ao Secretário de Estado de Transportes e ao Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens DER/PE, visando a construção de um acesso de 3km que compreende o trecho da BR-104, no Agreste do Estado, ao Hospital Regional de Caruaru..

No intuito de melhorar as condições de segurança e trafegabilidade para todos os que transitam no aludido percurso, requeremos esta medida com a maior brevidade possível.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para a mobilidade da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2017.

Simone Santana
Deputada

Indicação Nº 8847/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Dr. Luiz Carlos Barros Figueiredo, no sentido de viabilizar a implantação de Novos Postos de Recadastramento Biométrico, no município de **Paulista**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Prefeito de Paulista, Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior,, -; Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Dr. Luiz Carlos Barros Figueiredo,, -.

Justificativa

É de suma importância a implantação de novos postos de biometria, para agilizar o recadastramento do eleitorado no município citado, facilitando a vida do eleitor que não precisará se deslocar para a sede da zona eleitoral.

A instalação de mais postos da biometria em 2017. São 38 municípios na lista do recadastramento no Estado.

O cadastro biométrico tem como objetivo que os eleitores sejam identificados através das impressões digitais tornando as eleições mais seguras e evitando fraudes.

Quem não realizar o cadastramento biométrico, terá o título cancelado e com isso terá restrições no CPF, perdendo benefícios de programas sociais como o Bolsa Família, e não poderá fazer matrículas em instituições de ensino, nem obter passaporte ou assumir cargos públicos.

Ante o exposto, em benefício do cidadão e no exercício da cidadania. Em se tratando de pleito da maior relevância, justificamos a presente iniciativa, ao ensejo de sua aprovação pelos Nobre Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2017.

Pedro Serafim Neto <p>Deputado</p>
Indicação Nº 8848/2017
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Dr. Luiz Carlos Barros Figueiredo, no sentido de viabilizar a implantação de Novos Postos de Recadastramento Biométrico, no município de São José da Coroa Grande . <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Dr. Luiz Carlos Barros Figueiredo,, -; Exmo. Sr. Prefeito de São José da Coroa Grande, Jaziel Gonsalves Lages,, -; Exmo. Sr. vereador Antonio Mendes da Silva Filho,, -.</p>
Justificativa
É de suma importância a implantação de novos postos de biometria, para agilizar o recadastramento do eleitorado no município citado, facilitando a vida do eleitor que não precisará se deslocar para a sede da zona eleitoral. <p>A instalação de mais postos da biometria em 2017. São 38 municípios na lista do recadastramento no Estado.</p> <p>O cadastro biométrico tem como objetivo que os eleitores sejam identificados através das impressões digitais tornando as eleições mais seguras e evitando fraudes.</p> <p>Quem não realizar o cadastramento biométrico, terá o título cancelado e com isso terá restrições no CPF, perdendo benefícios de programas sociais como o Bolsa Família, e não poderá fazer matrículas em instituições de ensino, nem obter passaporte ou assumir cargos públicos.</p> <p>Ante o exposto, em benefício do cidadão e no exercício da cidadania. Em se tratando de pleito da maior relevância, justificamos a presente iniciativa, ao ensejo de sua aprovação pelos Nobre Pares que integram esta Casa Legislativa.</p>
Sala das Reuniões, em 30 de agosto de 2017.
Pedro Serafim Neto <p>Deputado</p>

É de suma importância a implantação de novos postos de biometria, para agilizar o recadastramento do eleitorado no município citado, facilitando a vida do eleitor que não precisará se deslocar para a sede da zona eleitoral.

A instalação de mais postos da biometria em 2017. São 38 municípios na lista do recadastramento no Estado.

O cadastro biométrico tem como objetivo que os eleitores sejam identificados através das impressões digitais tornando as eleições mais seguras e evitando fraudes.

Quem não realizar o cadastramento biométrico, terá o título cancelado e com isso terá restrições no CPF, perdendo benefícios de programas sociais como o Bolsa Família, e não poderá fazer matrículas em instituições de ensino, nem obter passaporte ou assumir cargos públicos.

Ante o exposto, em benefício do cidadão e no exercício da cidadania. Em se tratando de pleito da maior relevância, justificamos a presente iniciativa, ao ensejo de sua aprovação pelos Nobre Pares que integram esta Casa Legislativa.

Pedro Serafim Neto <p>Deputado</p>
Indicação Nº 8849/2017
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Dr. Luiz Carlos Barros Figueiredo, no sentido de viabilizar a implantação de Novos Postos de Recadastramento Biométrico, no município de Palmares . <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Prefeito de Palmares, Altair Bezerra da Silva Junior,, -; Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Dr. Luiz Carlos Barros Figueiredo,, -.</p>
Justificativa
É de suma importância a implantação de novos postos de biometria, para agilizar o recadastramento do eleitorado no município citado, facilitando a vida do eleitor que não precisará se deslocar para a sede da zona eleitoral. <p>A instalação de mais postos da biometria em 2017. São 38 municípios na lista do recadastramento no Estado.</p> <p>O cadastro biométrico tem como objetivo que os eleitores sejam identificados através das impressões digitais tornando as eleições mais seguras e evitando fraudes.</p> <p>Quem não realizar o cadastramento biométrico, terá o título cancelado e com isso terá restrições no CPF, perdendo benefícios de programas sociais como o Bolsa Família, e não poderá fazer matrículas em instituições de ensino, nem obter passaporte ou assumir cargos públicos.</p> <p>Ante o exposto, em benefício do cidadão e no exercício da cidadania. Em se tratando de pleito da maior relevância, justificamos a presente iniciativa, ao ensejo de sua aprovação pelos Nobre Pares que integram esta Casa Legislativa.</p>
Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.
Pedro Serafim Neto <p>Deputado</p>

Pedro Serafim Neto <p>Deputado</p>
Indicação Nº 8850/2017
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Dr. Luiz Carlos Barros Figueiredo, no sentido de viabilizar a implantação de Novos Postos de Recadastramento Biométrico, no município de Escada . <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Prefeito de Escada, -; Exmo. Sr. Vereador de Escada, -; Exmo. Sr. Deputado Estadual de Pernambuco, -; Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, -; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, -; Exmo. Sr. Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, -.</p>
Justificativa
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Dr. Luiz Carlos Barros Figueiredo, no sentido de viabilizar a implantação de Novos Postos de Recadastramento Biométrico, no município de Escada . <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Prefeito de Escada, -; Exmo. Sr. Vereador de Escada, -; Exmo. Sr. Deputado Estadual de Pernambuco, -; Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, -; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, -; Exmo. Sr. Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, -.</p>
Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.
Pedro Serafim Neto <p>Deputado</p>

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Dr. Luiz Carlos Barros Figueiredo, no sentido de viabilizar a implantação de Novos Postos de Recadastramento Biométrico, no município de **Palmares**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Prefeito de Palmares, Altair Bezerra da Silva Junior,, -; Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Dr. Luiz Carlos Barros Figueiredo,, -.

Quem não realizar o cadastramento biométrico, terá o título cancelado e com isso terá restrições no CPF, perdendo benefícios de programas sociais como o Bolsa Família, e não poderá fazer matrículas em instituições de ensino, nem obter passaporte ou assumir cargos públicos.

Ante o exposto, em benefício do cidadão e no exercício da cidadania. Em se tratando de pleito da maior relevância, justificamos a presente iniciativa, ao ensejo de sua aprovação pelos Nobre Pares que integram esta Casa Legislativa.

Pedro Serafim Neto <p>Deputado</p>
Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.
Pedro Serafim Neto <p>Deputado</p>

Indicação Nº 8850/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Dr. Luiz Carlos Barros Figueiredo, no sentido de viabilizar a implantação de Novos Postos de Recadastramento Biométrico, no município de **Escada**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Prefeito de Escada, -; Exmo. Sr. Vereador de Escada, -; Exmo. Sr. Deputado Estadual de Pernambuco, -; Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, -; Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, -; Exmo. Sr. Desembargador do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, -.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Dr. Luiz Carlos Barros Figueiredo,, -; Exmo. Sr. Prefeito de Escada, Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva ,, -; Ilmo. Sr. AURELIANO RUFINO DE ANDRADE FILHO,, -; Ilma. Sra. BRUNA SILVA DE MOURA,, -; Exmo. Sr. DEDA MÓVEIS - VER. DE ESCADA,, -; Ilmo. Sr. EMANUEL FERREIRA DA SILVA,, -; Ilmo.Sr. RIVALDO JORGE,, -.

Justificativa
É de suma importância a implantação de novos postos de biometria, para agilizar o recadastramento do eleitorado no município citado, facilitando a vida do eleitor que não precisará se deslocar para a sede da zona eleitoral. <p>A instalação de mais postos da biometria em 2017. São 38 municípios na lista do recadastramento no Estado.</p> <p>O cadastro biométrico tem como objetivo que os eleitores sejam identificados através das impressões digitais tornando as eleições mais seguras e evitando fraudes.</p> <p>Quem não realizar o cadastramento biométrico, terá o título cancelado e com isso terá restrições no CPF, perdendo benefícios de programas sociais como o Bolsa Família, e não poderá fazer matrículas em instituições de ensino, nem obter passaporte ou assumir cargos públicos.</p> <p>Ante o exposto, em benefício do cidadão e no exercício da cidadania. Em se tratando de pleito da maior relevância, justificamos a presente iniciativa, ao ensejo de sua aprovação pelos Nobre Pares que integram esta Casa Legislativa.</p>
Sala das Reuniões, em 31 de agosto de 2017.
Pedro Serafim Neto <p>Deputado</p>

Pedro Serafim Neto <p>Deputado</p>
Indicação Nº 8851/2017
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Educação, Sr. Frederico da Costa Amâncio no sentido de desenvolver um projeto de Educação Financeira para as escolas das redes estadual e municipal do Município de Agrestina, com o objetivo único de promover o bem-estar financeiro aos docentes e discentes das escolas do município supracitado. <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Thiago Lucena Nunes, Prefeito de Agrestina; Sr. Luiz Ferreira da Silva, Pastor.</p>
Justificativa
Educação financeira sempre foi importante aos consumidores, para auxiliá-los a orçar e gerir a sua renda, a poupar e investir, e a evitar que se tornem vítimas de fraudes. No entanto, sua crescente relevância nos últimos anos vem ocorrendo em decorrência do desenvolvimento dos mercados financeiros, e das mudanças demográficas, econômicas e políticas. (OCDE, 2004:223) <p>A Educação Financeira não consiste somente em aprender a economizar, cortar gastos, poupar e acumular dinheiro. É muito mais que isso. É buscar uma melhor qualidade de vida tanto hoje quanto no futuro, proporcionando a segurança material necessária para aproveitar os prazeres da vida e ao mesmo tempo obter uma garantia para eventuais imprevistos.</p> <p>Nesse íterim, entendemos que seria extremamente relevante desenvolver um projeto de Educação Financeira nas escolas com foco na área de finanças pessoais. Pois, tal ação estimulará o conhecimento, aptidão e habilidade, formando indivíduos críticos, informados sobre os serviços financeiros e preparados para administrar as suas finanças de maneira eficaz.</p> <p>Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.</p>
Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.
Adalto Santos <p>Deputado</p>

Justificativa
Educação financeira sempre foi importante aos consumidores, para auxiliá-los a orçar e gerir a sua renda, a poupar e investir, e a evitar que se tornem vítimas de fraudes. No entanto, sua crescente relevância nos últimos anos vem ocorrendo em decorrência do desenvolvimento dos mercados financeiros, e das mudanças demográficas, econômicas e políticas. (OCDE, 2004:223) <p>A Educação Financeira não consiste somente em aprender a economizar, cortar gastos, poupar e acumular dinheiro. É muito mais que isso. É buscar uma melhor qualidade de vida tanto hoje quanto no futuro, proporcionando a segurança material necessária para aproveitar os prazeres da vida e ao mesmo tempo obter uma garantia para eventuais imprevistos.</p> <p>Nesse íterim, entendemos que seria extremamente relevante desenvolver um projeto de Educação Financeira nas escolas com foco na área de finanças pessoais. Pois, tal ação estimulará o conhecimento, aptidão e habilidade, formando indivíduos críticos, informados sobre os serviços financeiros e preparados para administrar as suas finanças de maneira eficaz.</p> <p>Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.</p>
Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.
Adalto Santos <p>Deputado</p>

Indicação Nº 8852/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Secretário Estadual de Educação, **Sr. Frederico da Costa Amâncio** no sentido de desenvolver um projeto de Educação Financeira para as escolas das redes estadual e municipal do Município de Alagoinha, com o objetivo único de promover o bem-estar financeiro aos docentes e discentes das escolas do município supracitado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Sr. Frederico da Costa Amâncio, Secretário Estadual de Educação; Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Sr. Uilas Leal da Silva, Prefeito de Alagoinha; Sr. Gediel Rodrigues Azevedo, Evangelista.

Justificativa
Educação financeira sempre foi importante aos consumidores, para auxiliá-los a orçar e gerir a sua renda, a poupar e investir, e a evitar que se tornem vítimas de fraudes. No entanto, sua crescente relevância nos últimos anos vem ocorrendo em decorrência do desenvolvimento dos mercados financeiros, e das

mudanças demográficas, econômicas e políticas. (OCDE, 2004:223)

A Educação Financeira não consiste somente em aprender a economizar, cortar gastos, poupar e acumular dinheiro. É muito mais que isso. É buscar uma melhor qualidade de vida tanto hoje quanto no futuro, proporcionando a segurança material necessária para aproveitar os prazeres da vida e ao mesmo tempo obter uma garantia para eventuais imprevistos.

Nesse íterim, entendemos que seria extremamente relevante desenvolver um projeto de Educação Financeira nas escolas com foco na área de finanças pessoais. Pois, tal ação estimulará o conhecimento, aptidão e habilidade, formando indivíduos críticos, informados sobre os serviços financeiros e preparados para administrar as suas finanças de maneira eficaz.

Diante dos fatos apresentados que justificam esta indicação, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares desta Casa Legislativa que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas por considerá-la justa e oportuna.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Adalto Santos <p>Deputado</p>
Indicação Nº 8853/2017
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Exmo. Sr. Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, Dr. Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante; e ao Exmo. Sr. Presidente do Presidente do Departamento de Estrada e Rodagem, Dr. Carlos Augusto de Barros Estima, no sentido de unirem esforços para que seja instalada uma lombada, com o objetivo de ser um redutor de velocidade na entrada da Usina Cruangi (COAF), na altura do KM 32 da BR-408, localizada na Zona Rural da cidade de Timbaúba. <p>Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Carlos Augusto de Barros Estima, Presidente do Departamento de Estrada e Rodagem de Pernambuco - DER/PE; Exmo. Sr. Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Alexandre Araújo de Moraes Andrade Lima, Presidente da Cooperativa do Agronegócio dos Associados da Associação dos Fomecedores de Cana-de-Açúcar - COAF; Exmo. Sr. Ulisses Felinto Filho, Prefeito do Município de Timbaúba.</p>
Justificativa
É necessário que se faça a instalação de uma Lombada Física, como forma de reduzir a velocidade, em caráter de urgência, no KM 32 da BR-408, na Zona Rural da cidade de Timbaúba, mais precisamente em frente a Usina Cruangi, com grande movimentação na Região da Zona da Mata Norte. Essa é uma reivindicação antiga dos moradores e de quem trafega naquela localidade, que reclamam da falta de sinalização e dos rotineiros acidentes, com atropelamentos e colisões de veículos que transitam em alta velocidade, inclusive os caminhões que transportam cana-de-açúcar.

Embasando o pleito, destaco que, recentemente, ocorreu um sério acidente na região, na BR-408, nas proximidades da usina Cruangi, com administração vinculada a Cooperativa do Agronegócio dos Associados da Associação dos Fomecedores de Cana-de-Açúcar - COAF, deixando uma pessoa morta e outras duas feridas, neste sábado, dia 09 de setembro de 2017. A colisão ocorreu entre um carro de passeio e um veículo deargas, carregado com cana-de-açúcar, ainda sob a luz do dia.

A demanda está justificada em função da alta velocidade desenvolvida pelos veículos que trafegam na BR-408, colocando em risco a vida dos municípios e moradores da região, com notícias de vários acidentes já ocorridos, tendo em vista à alta velocidade no tráfego de automóveis pelo local, situação agravada pela safra colheita de cana-de-açúcar e o aumento do trânsito de veículos pesados, expandindo de sobre maneira o trânsito de pessoas e mercadorias na localidade. Sendo assim, é pedido pela população local, que em desconforto com a elevada velocidade de tráfego dos veículos que por essas áreas transitam, a instalação de um redutor físico de velocidade na BR-408, na altura do KM 32, com melhoria na sinalização da área, no sentido de diminuir os riscos e proporcionar mais segurança e tranquilidade aos motoristas e pedestres que utilizam a via. A instalação de uma Lombada, com redutor de velocidade, no local mencionado irá resguardar o sagrado direito de ir e vir, sem medo, dos pedestres e dos motoristas que dirigem sob a responsabilidade de não pôr em risco a vida dos cidadãos que trafegam entre os municípios da Mata Norte. Diante dos fatos aqui expostos é que solicito de meus Ilustres Pares nesta Casa Legislativa, a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Antônio Moraes <p>Deputado</p>
Indicação Nº 8854/2017
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio , e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Emlurb, Roberto Gusmão , no sentido de

desobstruir com a urgência que se faz necessária, as galerias localizadas na Rua Pandiá Calógeras, localizada no bairro do Prado – Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Papelão Aluguel de Roupas, Proprietário; Evandro Ar, Proprietário; Elétrica Center, Proprietário; Studio Manuela Arruda, Proprietária; Oficina Quatro Rodas, Proprietário; AK Vigilância, Proprietário; Extinchamas, Proprietário; Condomínio do Ed Adhara, Síndico.

Justificativa
A proposição que ora estamos enviando à Mesa Diretora desta Casa tem como objetivo a solução do problema citado no bojo desta proposição, tendo em vista os constantes alagamentos que vem prejudicando sobremaneira transeuntes e condutores de veículos automotores. Por assim ser é que vimos solicitar da Edlidade Recifeense que se debrucem sob o problema em questão, no intuito de sua aprovação em Plenário, após a análise do citado problema. Dando como justificada a proposição em tela é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa legislativa, que a ele dispensem a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.
Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.
Ricardo Costa <p>Deputado</p>

Indicação Nº 8855/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro Avelar**, no sentido de providenciar com urgência, o recapeamento da Avenida Transamazônica, localizada em Jardim Brasil – Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Mano’s Pizza, Proprietário; Bar e Restaurante Encontro dos Amigos, Proprietário; Padaria Castro Alves, Proprietário; Mercearia Pereira, Proprietário; Supermix Concreto, Gerente; Igreja Batista Missionária em Jardim Brasil II, Proprietário; Transamazônica Construção, Proprietário; Duda Variedades, Proprietário; Mercadinho Bom Jesus, Proprietário; Cantinho da Nete, Proprietária; Igreja Petencostal Ceifeiros da Última Hora, Pastor; Mercadinho Diga Mais, Proprietário; Marli Bar, Proprietária; Yone Bar E Restaurante, Proprietária.

Justificativa
A indicação que ora encaminhamos à Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa tem como objetivo o recapeamento acima discriminado. Atualmente ela se encontra com vários desníveis e buracos, que impedem melhores condições de tráfego, tanto de veículos quanto de transeuntes. Vale ressaltar que a Avenida Transamazônica é um dos principais logradouros de Jardim Brasil, o que dificulta também o alunado da Faculdade Aeso, local onde a via é mais esburacada. Por assim ser é que estamos nos dirigindo a Edlidade Olindense para que solucione o problema, dentro da maior brevidade que se faz necessária. Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.
Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.
Ricardo Costa <p>Deputado</p>

Indicação Nº 8856/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro Avelar**, no sentido de providenciar com urgência, a repavimentação da Rua Jurupari, localizada na Cidade Tabajara – Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) O Barateiro, Proprietário; Bar do Marra, Proprietário; Bel Self – Service, Proprietário; Lanchonete do Rafael, Proprietário; Hotelzinho Meu 2º Lar, Proprietário; Bomboniere Paz e Bem, Proprietário; Igreja Memorial Batista, Pastor; Maxi Panificadora, Proprietário; Tabacaria do Júnior, Proprietário; Magazine Veneza, Proprietária; Betha Calçados, Proprietária.

Justificativa
A proposição em tela visa a repavimentação a ser feita na localidade acima indicada. São muitos os buracos e as depressões existentes na citada rua, que praticamente impedem a passagem de veículos e transeuntes na Cidade Tabajara. E por ser uma das mais movimentadas ruas do bairro, o seu estado de abandono, vem causando sérios problemas. Por assim ser é que estamos nos dirigindo à Edlidade Olindense, para solicitar com urgência, a repavimentação que acima pleiteamos.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa, para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8857/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro Avelar**, no sentido de providenciar com urgência, o recapeamento da Avenida Brasília em Jardim Brasil II – Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Esquina da Economia, Proprietário; Bar do Careca, Proprietário; C & R Modas, Proprietário; Igreja Missionária Rompendo Em Fé, Pastor; Budega Do Maluco, Proprietário; Igreja Pentecostal Geração Eleita, Pastor; Academia Flex 10, Proprietário; Mercadinho Olindense, Proprietário; Padaria Karla, Proprietária.

Justificativa

A proposição que ora estamos enviando à Mesa Diretora desta Casa, tem como finalidade pleitear junto à Prefeitura da Cidade de Olinda, o recapeamento descrito no bojo desta proposição.

Atualmente torna-se quase impossível o tráfego local, tendo em vista que a Avenida Brasil encontra-se bastante esburacada e com grandes depressões em seu leito.

Por assim ser é que elaboramos a presente indicação em cujo atendimento acreditamos que visa beneficiar todos aqueles que a usam diariamente.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa, para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8858/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Exmo Sr. Secretario de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Sr. Antônio da Padua Vieira Cavalcanti e ao Comandante Geral da Polícia Militar , Cel. Antônio Francisco Pereira Neto , no sentido de disponibilizar para o 6 ºCIPM uma unidade de Patrulha Rural, com a finalidade de combater a criminalidade existente na zona rural dos municípios de Limoeiro, Feira Nova, Passira, Cumaru, Machados , Salgadinho

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Cel.HELIO BRITO GOMES, Tenente Coronel do 6º CIPM; Major Fabio Batista, 6º CIPM; Danilson Gonzaga, Prefeito Feira Nova; Rênia Carla, Prefeita Passira; Mariana Mendes de Medeiros, Prefeita Cumaru; João Luis Ferreira Filho, Prefeito de Limoeiro; Jose Humberto de Oliveira Marcos André Gonçalves da Costa Jose Almir de Oliveira José Gomes da Silva Filho Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros Gilvan da Silva Barbosa José Edson Gomes de Moura Luciana Maria Tabosa de Lima Fernando Belarmino da Silva George Bezerra da Silva George Carlos da Silva, Vereadores do município de Cumaru; Antonio Luis da Silva Sebastião José da Silva Junior Everildo José da Silva Cassiano Oliveira da Silva João Marcelo Bezerra da Silva José Severino do Nascimento Everaldo José da Silva José Pereira de Lucena Elias Gabriel Pereira Ernande Francisco da Silva Filho Paulo Pereira da Luz, Veredores do município de Passira; Bruno Chaves Travassos de Santana Maria Lucia Barboza Edinilce Candido Gonzaga Pereira Rafael Candido da Silva José Araújo Lima Irmão Josue Manoel da Silva Antônio Salustiano de Melo Júnior Amaro Lucio Ramalho de Sa Jose Eraldo Ferreira Maria Roselane Guilherme Josenildo Taurino de Paula, Vereadores Feira Nova; Vereador Juarez Convales, Presidente da Câmara de Limoeiro; Jose Soares da Fonseca, Prefeito do município de Salgadinho; Jeodaque Barbosa, Presidente da Câmara de Salgadinho; Presidente da Câmara Municipal de Machados, Vereador; Argemiro Pimentel, Prefeito do município de Machados.

Justificativa

A presente indicação visa disponibilizar uma patrulha rural para o 6ºCIPM em face dos altos índices de violência que atingem as zonas rurais dos municípios de Limoeiro, Feira Nova, Passira, Cumaru, Machados , Salgadinho. A existência de uma unidade da Patrulha Rural irá colaborar ainda mais no combate à criminalidade, oferecendo mais segurança para centenas de famílias que residem nessas localidades .

Assim, devido aos inúmeros assaltos que vem ocorrendo nestas regiões, o que vem gerando um sentimento de grande insegurança entre os moradores requeremos a disponibilidade de uma Patrulha Rural para o 6ºCIPM.

Por todo exposto, peço o apoio dos nobres Pares na aprovação deste pleito.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Henrique Queiroz
Deputado

Indicação Nº 8859/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro Avelar**, no sentido de providenciar com urgência, a repavimentação da Rua Alberto Lundgren, localizada em Bairro Novo – Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Rogério Domingues Ambientações, Proprietário; Casa de Tonho, Proprietário; Zecas Sorvetes, Proprietário; Bode do João, Proprietário; Espaço Estilo Beleza, Proprietária; Boteco do Baiano, Proprietário; Academia Saúde Ativa, Proprietário; Stylus Cabeleireiro Unissex, Proprietário; Bairro Novo Distribuição de Água Mineral, Proprietário; Credimóveis Novolar, Gerente.

Justificativa

A proposição em pauta tem como finalidade a repavimentação da Rua Alberto Lundgren, localizada em Bairro Novo – Olinda. Seu estado atual apresenta vários desníveis, o que além de travar o trânsito, causa eventuais prejuízos financeiros aos proprietários de veículos que por ela passam diuturnamente. Por assim ser é que vimos solicitar da Edlidade Olindense, a resolução imediata do problema, o que trará enormes benefícios a milhares de pessoas que se dirigem no sentido Olinda/Recife. Ante o exposto é que solicitamos junto aos nossos ilustres pares, na Casa Joaquim Nabuco, para que acolham devidamente a propositura em tela, no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8860/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro Avelar**, no sentido de providenciar com urgência, a repavimentação da Rua Luís de Carvalho, localizada em Bairro Novo – Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Olinda Futebol Society, Proprietário; Recanto do Camocim, Proprietário; Bar dos Correia, Proprietário; Espetinho da Mocinha, Proprietário; Banca Visão Comercial, Proprietário; Univet, Proprietário; Atelier José Barbosa, Proprietário; Herbalife, Proprietário; Minds, Proprietário; Donna Massa Restaurante & Pizzaria, Proprietária; Armarinho a Portuguesa, Proprietário.

Justificativa

A propositura que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora da Casa Joaquim Nabuco, tem como objetivo, oferecer aqueles que trafegam diariamente na citada rua, melhores condições para locomoção. Isto porque ela se encontra com vários desníveis em seu leito, na iminência de provocar graves acidentes aos condutores de veículos que por lá transitam em alta velocidade. Por este motivo é que vimos pleitear das autoridades municipais olindenses, que providenciem com a urgência que se faz preciso, uma ação efetiva no sentido de solucionar o problema. Ante tais considerações é que estamos solicitando de nossos ilustres pares, nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem a propositura em tela a melhor das acolhidas, visando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8861/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro Avelar**, no sentido de providenciar com urgência, o recapeamento da Avenida Presidente Kennedy, nas imediações do cruzamento com a Rua Dutra Macêdo, ambas localizadas no bairro de São Benedito – Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Colégio Kennedy, Gestor; Escola Dr. Joaquim Nabuco, Gestor; Assembleia de Deus, Pastor; Comercial Tavares, Proprietário; Mundo do PVC, Proprietário; Olinda Bettas, Proprietário; JR Elétrica, Proprietário; Ferro e Aço Metalurgia, Proprietário; Point 10, Proprietário; Salão Elshaday, Proprietária; Cantinho da Natália, Proprietária.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa tem como objetivo oferecer aos moradores do citado logradouro, uma melhor forma de locomoção, para aqueles que por lá transitam. O buraco que se encontra há alguns meses na Rua Dutra Macedo vem se alastrando cada ver mais, causando problemas seríssimos para o tráfego de veículos, que esperam mais do que o normal

para se locomoverem, causando dessa forma, um travamento que reflete em perder de tempo para seus condutores.

Por este motivo, vimos pleitear dos que fazem a Prefeitura de Olinda, para que se debruçam sobre o problema no sentido de solucioná-lo.

Ante o exposto é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, a devida acolhida da propositura em tela, no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8862/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro Avelar**, no sentido de providenciar com a urgência que se faz necessária, o recapeamento da Rua Maria da Conceição Viana, situada em Jardim Atlântico – Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Amigos Bar, Proprietário; I9 Clube da Saúde, Proprietário; Salão Linda Donna, Proprietária; Cabo de Guerra, Proprietário; Atlântico Pub, Proprietário; Pizzaria Garota do Atlântico, Proprietário; Feijoada da Tia Lia, Proprietária.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa tem como origem pleito dos moradores do logradouro citado no bojo desta indicação, objetivando com a urgência que se faz necessária, o recapeamento da Rua Maria da Conceição Viana, onde existe atualmente uma vala que deriva de uma obra inacabada da própria prefeitura.

Dessa forma o tráfego local fica bastante sacrificado, pois a referida vala ocupa, em sua totalidade, as duas faixas.

Por assim ser é que estamos nos dirigindo à Edlidade Olindense, através desta indicação, para que o serviço solicitado venha a ser feito de imediato.

Ante o exposto é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, a devida acolhida da propositura em tela, no sentido de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8863/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro Avelar**, no sentido de providenciar com urgência, o recapeamento da Avenida Leopoldino Canuto de Melo, em frente ao Instituto Brasil, nº 219, em Caixa D’Água – Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Instituto Brasil, Gestor; Cantinho do Bolo, Proprietário; MC Construções, Proprietário; Val Modas, Proprietário; Lanchonete da Cleide, Proprietária; Império do Açaí, Proprietário; Bar e Restaurante Quitéria, Proprietária; Aguaja, Proprietário; Lá Bella Bijouterias, Proprietário; Ky Temperos, Proprietária.

Justificativa

A proposição que ora estamos encaminhando à Mesa Diretora desta Casa visa melhorar as condições de tráfego na Avenida acima referida, que no momento, não oferece aos condutores de veiculos automotores, condições ideais.

Isto porque, o imenso buraco que lá existe, há bastante tempo, fica entre as duas faixas. Como se trata de uma via de mão dupla, apenas um veículo, por vez, pode passar, o que contribui para o travamento do trânsito.

Assim sendo é que vimos nos dirigir às autoridades municipais de Olinda, para que providenciem com urgência, o tapamento do citado buraco.

Ante tais considerações e dando como justificado a nossa propositura, resta-nos solicitar junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas, no intuito da sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8864/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro Avelar**, no sentido de providenciar com urgência, a repavimentação da Avenida Carlos de Lima Cavalcanti, defronte ao Olinda Garden, nº 396 – Olinda. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Rogério Domingues Ambientações,

Proprietário; Nova Cell, Proprietário; Cremosinho Distribuidor de Fábrica, Proprietário; Meu Bar Raco, Proprietário; Bombafo, Proprietário; Painela de Barro, Proprietário; Olinda Garden, Proprietário; Cantinho do Sabor, Proprietário; Igreja Universal do Reino de Deus, Pastor; JCB, Gerente; Casa das Frutas, Proprietário.

Justificativa

A propositura em tela visa a repavimentação da avenida citada no seu bojo.

Atualmente a situação em que ela se encontra é de inteiro descaso face a quantidade de buracos que existem na altura do nº 396.

A situação da referida avenida é uma antiga reivindicação dos moradores da localidade e daqueles que por lá trafegam diariamente em seus veículos que ficam expostos a graves acidentes.

Assim sendo é que nos dirigimos aos que hoje fazem a Edlidade Olindense, para que tratem com urgência o problema que já se estende há meses.

Ante o exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a indicação em tela a melhor das acolhidas, no intuito de sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8865/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda, **Lupércio Carlos do Nascimento**, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Públicos da Cidade de Olinda, **Evandro Avelar**, no sentido de providenciar com urgência, a remoção de entulhos na calçada da Escola Santo Inácio de Loyola, nº 294, São Benedito – Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Escola Santo Inácio de Loyola, Gestor; Espaço Viva Mais I9 Life, Proprietário; Essencially Salão, Proprietário; Pão Delícia, Proprietário; Landa Modas, Proprietária; Millena Móveis e Eletro, Proprietária; Casa do Cabelo, Proprietário; Casa do Cará, Proprietário; Lanches São João, Proprietário; O Sulankão, Proprietário.

Justificativa

A proposição que estamos apresentando à Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, tem como finalidade a retirada imediata dos entulhos que há meses está ocupando as calçadas da rua citada no bojo desta indicação.

Tal solicitação vem a ser uma antiga demanda de moradores e comerciantes da área, tendo em vista que eles vêm passando por enormes dificuldades para se locomover nas calçadas desta rua. Além do mais, a insalubridade causada pelos entulhos pode levar a doenças e epidemias, em prejuízo da saúde daqueles que por lá transitam e residem.

Ante o exposto e dando como justificada a presente propositura, resta-nos solicitar junto aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que a ela dispensem a devida acolhida, no intuito da sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação Nº 8866/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; à Exma. Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira, Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de ampliar o Programa Nenhuma Pernambucana sem Documento no município de Abreu e Lima, com o objetivo de garantir a cidadania das mães e seus bebês. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Marcos José da Silva, Prefeito de Abreu e Lima; André Santos, Presidente Municipal do PRB em Abreu e Lima; Djarcenir Feliciano da Silva, Vereador; Renato Alves Bandeira de Miranda, Vereador; William Brigido, Bispo; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, priorizando o desenvolvimento de ações voltadas à garantia dos direitos humanos e à cidadania das mulheres, lançou, no dia 08 de março de 2007, a Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento. A iniciativa da Secretaria da Mulher prevê a expedição imediata do registro civil de nascimento das crianças recém-nascidas e a regularização desse documento para as mães que ainda não foram registradas e é desenvolvida em parceria com a Secretaria de Defesa Social, através do Instituto Tavares Buriil.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8867/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; à Exma. Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira, Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de ampliar o Programa Nenhuma Pernambucana sem Documento no município de Jaboatão dos Guararapes, com o objetivo de garantir a cidadania das mães e seus bebês.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Anderson Ferreira, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Joselito Nunes, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes; William Brígido, Bispo; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, priorizando o desenvolvimento de ações voltadas à garantia dos direitos humanos e à cidadania das mulheres, lançou, no dia 08 de março de 2007, a Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento. A iniciativa da Secretaria da Mulher prevê a expedição imediata do registro civil de nascimento das crianças recém-nascidas e a regularização desse documento para as mães que ainda não foram registradas e é desenvolvida em parceria com a Secretaria de Defesa Social, através do Instituto Tavares Buril.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8868/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; à Exma. Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira, Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de ampliar o Programa Nenhuma Pernambucana sem Documento no município do Cabo de Santo Agostinho, com o objetivo de garantir a cidadania das mães e seus bebês.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Luiz Cabral de Oliveira Filho, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; Cleber Silva, Presidente Municipal do PRB no Cabo de Santo Agostinho; Maria Silva, Liderança; Sandro, Pastor; William Brígido, Bispo; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, priorizando o desenvolvimento de ações voltadas à garantia dos direitos humanos e à cidadania das mulheres, lançou, no dia 08 de março de 2007, a Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento. A iniciativa da Secretaria da Mulher prevê a expedição imediata do registro civil de nascimento das crianças recém-nascidas e a regularização desse documento para as mães que ainda não foram registradas e é desenvolvida em parceria com a Secretaria de Defesa Social, através do Instituto Tavares Buril.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8869/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco e à Exma. Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher no sentido de ampliar o Centro Especializado de Atendimento às Mulheres no município do Cabo de Santo Agostinho, com o objetivo de garantir a integridade física e emocional das mulheres.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulhe; Luiz Cabral de Oliveira Filho, Prefeito do Cabo de Santo Agostinho; Cleber Silva, Presidente Municipal do PRB no Cabo de Santo Agostinho; Maria Silva, Liderança; Sandro, Pastor; William Brígido, Bispo; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher.

Justificativa

No intuito de resguardar os direitos das mulheres, o governo criou, através da referida secretaria, programas de prevenção e proteção para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, garantindo além de segurança, o acompanhamento jurídico e psicossocial que elas tanto necessitam. Ante o exposto, entendendo que os Centros Especializados de Atendimento contribuem para a sensibilização da população diante da crueldade com que tratam as mulheres; o acolhimento àquelas

que já são vítimas de seus parceiros e familiares e na justiça na punição para tais agressores, comprova-se assim a importância de tais Centros na luta em defesa e empoderamento das pernambucanas, considero justificada a presente indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8870/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco e à Exma. Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher no sentido de intensificar a ampliação do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres no município de Abreu e Lima, com o objetivo de garantir a integridade física e emocional das mulheres.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Marcos José da Silva, Prefeito de Abreu e Lima; André Santos, Presidente Municipal do PRB em Abreu e Lima; Djarcenir Feliciano da Silva, Vereador; Renato Alves Bandeira de Miranda, Vereador; William Brígido, Bispo; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher.

Justificativa

No intuito de resguardar os direitos das mulheres, o governo criou, através da referida secretaria, programas de prevenção e proteção para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, garantindo além de segurança, o acompanhamento jurídico e psicossocial que elas tanto necessitam. Ante o exposto, entendendo que os Centros Especializados de Atendimento contribuem para a sensibilização da população diante da crueldade com que tratam as mulheres; o acolhimento àquelas que já são vítimas de seus parceiros e familiares e na justiça na punição para tais agressores, comprova-se assim a importância de tais Centros na luta em defesa e empoderamento das pernambucanas, considero justificada a presente indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8871/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco e à Exma. Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher no sentido de intensificar a ampliação do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres no município de Jaboatão dos Guararapes, com o objetivo de garantir a integridade física e emocional das mulheres.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Anderson Ferreira, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Joselito Nunes, Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania de Jaboatão dos Guararapes; William Brígido, Bispo; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher.

Justificativa

No intuito de resguardar os direitos das mulheres, o governo criou, através da referida secretaria, programas de prevenção e proteção para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, garantindo além de segurança, o acompanhamento jurídico e psicossocial que elas tanto necessitam. Ante o exposto, entendendo que os Centros Especializados de Atendimento contribuem para a sensibilização da população diante da crueldade com que tratam as mulheres; o acolhimento àquelas que já são vítimas de seus parceiros e familiares e na justiça na punição para tais agressores, comprova-se assim a importância de tais Centros na luta em defesa e empoderamento das pernambucanas, considero justificada a presente indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8872/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco e à Exma. Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher no sentido de implementar Centro Especializado de Atendimento às Mulheres no município de Rio Formoso, com o objetivo de garantir a integridade física e emocional das mulheres.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Isabel Hacker, Prefeita de Rio Formoso; Sebastião Barros, Vice-prefeito de Rio Formoso; William Brígido, Bispo; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher.

Justificativa

No intuito de resguardar os direitos das mulheres, o governo criou, através da referida secretaria, programas de prevenção e proteção para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, garantindo além de segurança, o acompanhamento jurídico e psicossocial que elas tanto necessitam. Ante o exposto, entendendo que os Centros Especializados de Atendimento contribuem para a sensibilização da população diante da crueldade com que tratam as mulheres; o acolhimento àquelas que já são vítimas de seus parceiros e familiares e na justiça na punição para tais agressores, comprova-se assim a importância de tais Centros na luta em defesa e empoderamento das pernambucanas, considero justificada a presente indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8873/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco e à Exma. Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher no sentido de implementar Centro Especializado de Atendimento às Mulheres no município de Gameleira, com o objetivo de garantir a integridade física e emocional das mulheres.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Sílvia Cordeiro, Secretária Estadual da Mulher; Veronica Maria de Oliveira Souza, Prefeita de Gameleira; Vereador Sonildo Jose Pimentel, Presidente da Câmara Municipal de Gameleira; Adriano Carlos da Silva, Vereador; José Ednaldo Marinho, Vereador; William Brígido, Bispo; Vereadora Professora Ana Lúcia, Coordenadora Estadual do PRB Mulher.

Justificativa

No intuito de resguardar os direitos das mulheres, o governo criou, através da referida secretaria, programas de prevenção e proteção para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, garantindo além de segurança, o acompanhamento jurídico e psicossocial que elas tanto necessitam. Ante o exposto, entendendo que os Centros Especializados de Atendimento contribuem para a sensibilização da população diante da crueldade com que tratam as mulheres; o acolhimento àquelas que já são vítimas de seus parceiros e familiares e na justiça na punição para tais agressores, comprova-se assim a importância de tais Centros na luta em defesa e empoderamento das pernambucanas, considero justificada a presente indicação.

Sala das Reuniões, em 6 de setembro de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8874/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; à Exma. Sra. Sílvia Cordeiro, Secretária da Mulher de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira, Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de ampliar o Programa Nenhuma Pernambucana sem Documento no município de Xexéu, com o objetivo de garantir a cidadania das mães e seus bebês.

Justificativa

O Governo do Estado de Pernambuco, priorizando o desenvolvimento de ações voltadas à garantia dos direitos humanos e à cidadania das mulheres, lançou, no dia 08 de março de 2007, a Campanha Nenhuma Pernambucana sem Documento. A iniciativa da Secretaria da Mulher prevê a expedição imediata do registro civil de nascimento das crianças recém-nascidas e a regularização desse documento para as mães que ainda não foram registradas e é desenvolvida em parceria com a Secretaria de Defesa Social, através do Instituto Tavares Buril.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2017.

Bispo Ossésio Silva
Deputado

Indicação Nº 8875/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um veemente apelo ao Governador Exm. Sr. Paulo Câmara e ao Secretário de Defesa Social Antônio de Pádua Vieira Cavalcante, no sentido de viabilizar uma reforma na Academia de Polícia Militar de Paudalho- APMP.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Antônio de Pádua Vieira Cavalcante, Secretário de Defesa Social; Henrique Sena, Comandante da APMP.

Justificativa

A Academia de Polícia Militar de Paudalho-APMP é um estabelecimento de Ensino Superior destinado a formar, aperfeiçoar, habilitar, especializar e atualizar oficiais e graduados da PMPE, tendo, portanto, uma grande relevância. Contudo, a APMP tem tido alguns problemas com a falta de uma reforma geral na sua estrutura física, o que pode prejudicar o andamento dos cursos de formação para os PMs, e consequentemente irá refletir na população pernambucana, tendo em vista que é neste lugar que os policiais são instruídos a agir da melhor forma possível nas situações correntes no dia-a-dia.

Portanto, é importante que seja feito uma reforma geral na estrutura da APMP. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, resta-nos solicitar aos ilustres Pares a aprovação para esta indicação tendo em vista a sua relevância.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2017.

Joel da Harpa
Deputado

Indicação Nº 8876/2017

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um apelo ao Governador Exmo. Sr. Paulo Câmara e ao Secretário de Defesa Social Antônio de Pádua Vieira Cavalcante, no sentido de executar uma reforma no Centro de Ensino Metropolitano da Polícia Militar de Pernambuco- CEMET

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Antônio de Pádua Vieira Cavalcante, Secretário de Defesa Social; Walter Benjamin Medeiros Filho, Comandante do CEMET I.

Justificativa

O Centro de Ensino Metropolitano da Polícia Militar de Pernambuco- CEMET é um dos órgãos associados a PM que tem como objetivo treinar e capacitar os novos militares antes deles irem para as ruas, oferecendo cursos de formação, como por exemplo, o Curso de Formação de Soldados. Neste centro de ensino os alunos têm aulas práticas e teóricas e são orientados quanto ao respeito aos direitos humanos, ressaltando o tratamento dos policiais com a sociedade. Entre as disciplinas ministradas no curso estão direitos humanos, abordagem, comunicação social, uso diferenciado da força, resolução de problemas e tomadas de decisão, prevenção, mediação e resolução de conflitos, diversidade étnico socio-cultural e relações interpessoais.

Contudo, o CEMET tem tido alguns problemas com a falta de uma reforma geral na sua estrutura física, o que pode prejudicar o andamento dos cursos de formação para os PMs. Portanto, é importante que seja feito uma reforma geral na estrutura da CEMET, afim de que não só os novos policiais sejam beneficiados, mas, todos os pernambucanos com os efeitos práticos que esses Cursos oferecem aos policiais militares. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, resta-nos solicitar aos ilustres Pares a aprovação para esta indicação tendo em vista a sua relevância.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2017.

Joel da Harpa
Deputado

Justificativa

Requerimentos

Requerimento Nº 3798/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE APLAUSO, à população, ao prefeito, toda a equipe da Secretaria De Educação e alunos do município de XEXÉU, pelo prêmio de melhor desempenho da Educação, na Mata Sul, no ano de 2016 Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Eudo Magalhães, M.D. Prefeito de Xexéu; Maria das Neves Moreira Lopes, Gestora do Colégio Artur Barbosa de Queiroz; Valdineide Maria de Freitas, Gestora da Escola Municipal Maria do Anjos; Greice Kelly Beloso, Gestora da Escola Municipal Terezinha Barbosa da Silva; Marcela Katiane de Oliveira, Gestora da Escola Municipal Maria das Mercês; Maria Cristina Ferreira da Silva, Gestora da Escola Municipal João Fogueteiro; Elída Cândida Buarque Antunes, Gestora da Escola Municipal Antônio Joaquim de Gouveia; Exmo. Sr. Antônio Matias, Secretário de Educação do município de Xexéu.

Justificativa

Com uma população estimada em 20 mil habitantes, localizado na Zona da Mata Sul, Xexéu recebeu o prêmio de melhor desempenho da Mata Sul, no IDEPE – Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco, pelo ano de 2016, à frente dos 26 municípios que compõem o GERE – Gerência Regional de Educação.

O Prêmio, pelo primeiro lugar no Ranking dos municípios da MATA SUL, na categoria IDEPE E FAI – ENSINO Fundamental dos anos iniciais.

A priorização e laboriosos esforços na Educação, pelo executivo, professores, gestores de escolas, gerou destaque e conquistas na

16 – Ano XCIV • Nº 159

área ao município. E, como uma demonstração desse empenho, que todas as escolas municipais, de ensino Fundamental, I ao V ano, foram premiadas com o desempenho, sendo orgulho para o nosso estado.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares, a aprovação deste Requerimento

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2017.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento Nº 3799/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE CONGRATULAÇÕES, ao vereador Vladimir Labanca, pelo Projeto de Lei 03/2017, que concede às pessoas com deficiência e seus acompanhantes o acesso gratuito aos eventos socioculturais da cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Vladimir Labanca., Vereador de Olinda; Exmo. Sr. Jorge Federal, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Exmo. Sr. Lupércio Carlos, Prefeito de Olinda; Exmo. Sr. Algério Nossa Voz, Primeiro Secretário da Câmara de Olinda.

Justificativa

Parabenizo a nobre iniciativa do vereador, em conceder gratuidade às pessoas com deficiência e seus acompanhantes, nos eventos socioculturais na cidade de Olinda.

Os deficientes, terão acesso aos eventos de caráter público ou privado, a exemplo de exposições, cinemas, shows, entre outros, bastando para isso, mostrar a carteira VEM Livre Acesso, emitida pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Sendo assim, o deficiente e seus acompanhantes terão acesso a lazer e cultura gratuitamente, abrindo um leque de conhecimento e aumentando a estima do cidadão.

Poe meio desta iniciativa, colaboramos para a construção de uma cidade mais inclusiva e cidadã, trazendo lazer e cultura gratuitamente, abrindo um leque de conhecimento e aumentando a estima do cidadão e trabalha-se no propósito de aumentar a qualidade de vida do deficiente Olindense.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares, a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2017.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento Nº 3800/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao presidente do SESC Pernambuco Josias Albuquerque, pelo empreendimento de um novo hotel da rede, em Sirinhaém, no litoral Sul de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Franz Araújo Hacker, D.D. Prefeito de Sairé; Ilmo. Sr. Josias da Silva Albuquerque, Presidente do Fecomércio - PE.

Justificativa

O Litoral Sul de Pernambuco vai receber o terceiro hotel do Sesc no Estado. O empreendimento ficará na praia de Gamela, em Sirinhaém, foi lançado na segunda-feira (04/09), às 15h, na sede da Entidade, no bairro de Santo Amaro, no Recife. Na ocasião, estiveram presentes o presidente do Sistema Fecomércio/Sesc/Senac-PE, Josias Albuquerque, o diretor do Sesc Pernambuco, Antônio Inocêncio Lima, o prefeito de Sirinhaém, Franz Hacker, e vários prefeitos da Mata Sul pernambucana.

Orçado em R\$ 106 milhões, o Centro de Turismo e Lazer de Sirinhaém terá sua construção iniciada no ano que vem, gerando 500 empregos ao longo das obras. O hotel ficará a aproximadamente 30 quilômetros de distância das praias de Porto de Galinhas, Tamandaré, Carneiros e Serrambi. A previsão é de que o hotel entre em operação 24 meses após o início da construção. Cerca de 200 profissionais de diversas áreas de formação devem atuar no hotel quando o equipamento estiver em pleno funcionamento.

O hotel contará com dois blocos com 134 apartamentos, com média de 28 metros quadrados e varanda, distribuídos em quatro andares. Desse total, oito são suítes e quatro adaptados para pessoas com deficiência. Serão duas áreas de lazer, coberta e descoberta, que contemplarão piscinas para adultos e crianças e de hidroginástica, salas de jogos, vídeo e musculação, salões multiuso e de festas, bares, praça, pista de caminhada e restaurante.

Também haverá, especialmente para atender o segmento corporativo e de eventos, um centro de convenções. O espaço contará com um auditório principal com capacidade para 472 lugares, salas de apoio, de reuniões e de recepção, e uma galeria de artes. Assim como nossos hotéis em Garanhuns e Triunfo, com tarifas diferenciadas para os comercíarios e preços competitivos para o público em geral.

O hotel contará também com o área de sustentabilidade, com 10 hectares total de terrenos doados pela Prefeitura de Sirinhaém e pelo Governo de Pernambuco, o hotel vai abrigar o Centro de Interpretação Ambiental com um Economuseu aberto ao público. O espaço, com dois pavimentos, terá estação de laboratórios,

aquários, salas de exposição, de vídeo, de ciência e biblioteca.

É um projeto com dois pilares fundamentais: a potencialidade turística da região e a importância da preservação e cuidado do manguezal, por isso, o equipamento foi todo concebido com o viés do turismo ecológico.

Diante do exposto, solicito aos Ilustres Pares, a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2017.

Clodoaldo Magalhães
Deputado

Requerimento Nº 3801/2017

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplauso ao Excelentíssimo Senhor Major Brigadeiro do Ar Luiz Fernando de Aguiar, por haver entregue o cargo de Comandante do Segundo Comando Aéreo Regional, tendo prestado um serviço de excelência ao nosso país.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Tenente Brigadeiro do Ar Nivaldo Luiz Rossato, Comandante da Aeronáutica; Exmo. Tenente Brigadeiro do Ar Antônio Carlos Egito do Amaral, Comandante de Preparo; Exmo. Tenente Brigadeiro do Ar Carlos Augusto Amaral Oliveira, Diretor-Geral do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial; Exmo. Major Brigadeiro do Ar Luiz Fernando de Aguiar, Major Brigadeiro do Ar; Exmo. Brigadeiro do Ar Maurício Augusto Silveira de Medeiros, Assessor Parlamentar do Comandante da Aeronáutica.

Justificativa

O Segundo Comando Aéreo Regional, criado em 1941, é uma Organização Militar que coordena, controla e executa as atividades administrativas e logísticas para o bom funcionamento de todas as Organizações da Aeronáutica situadas no Nordeste.

O Comandante do II COMAR exerce a representação do Comandante da Aeronáutica na área de sua responsabilidade.

O Major Brigadeiro do Ar Luiz Fernando de Aguiar esteve à frente dessa valerosa Instituição desde setembro de 2016. Tendo cumprido sua missão, entregou o cargo no último dia 15 de Agosto de 2017.

Não poderia deixar de formular o voto de aplausos ao Major Brigadeiro Aguiar, pelo seu empenho em divulgar o nome da Força Aérea Brasileira em várias partes do nosso Estado.

Apoiou de forma significativa uma ação social de grande porte na Escola Estadual Brigadeiro Eduardo Gomes, na valorosa cidade de Macaparana, proporcionando atendimento médico e odontológico, além de palestras educativas em diversas áreas para os alunos, professores e funcionários daquele estabelecimento de ensino.

Com esse espírito, não temos dúvida que o Major Brigadeiro Aguiar elevou o nome da Força Aérea Brasileira transmitindo a todos seu grande espírito colaborador.

Certamente mais uma etapa de sua brilhante carreira foi vencida e com êxito, juntando-se as diversas funções já desempenhadas na Aeronáutica.

Foi designado para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Coordenação e Implantação de Sistemas Espaciais, em Brasília, sendo responsável pela gestão do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais.

Ao Major Brigadeiro Aguiar, nossos sufrágios de elevada estima, agradecimento e o desejo de vê-lo galgando, ainda mais, os altos cargos de direção da Força Aérea Brasileira.

Por tudo exposto, sempre vigilante e comprometido com as boas práticas na Administração Pública e o serviço público prestado de maneira perspicaz, solicito dos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento Nº 3802/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao médico neurocirurgião Doutor Hildo Azevedo Filho, por sua eleição para presidente honorário da Federação Mundial das Sociedades de Neurocirurgia – WFNS.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Doutor André Soares Dubeux, Presidente do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE; Exmo. Sr. Doutor Hildo Azevedo Filho, Médico Neurocirurgião; Exmo. Sr. José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Não poderia deixar de celebrar, com felicidade e entusiasmo, a vitória do Doutor Hildo Azevedo Filho na eleição para Presidente Honorário da Federação Mundial das Sociedades de Neurocirurgia – WFNS.

Formado há quase 48 anos, Doutor Hildo é exemplo de profissional sério e dedicado a causa da medicina e desenvolvimento da saúde, inovando no tratamento as enfermidades. Conforme gosta de frisar, em suas palavras: “Com honestidade, trabalho e dedicação nada é impossível.”.

Fato exaltado pela classe médica do nosso Estado, o pleito eleitoral ocorreu em 23 de agosto do corrente ano, na bela cidade de Istambul, localizada na Turquia, tendo sido uma disputa com nomes de relevo, representantes de vários países.

Tendo um debate bastante acirrado, tivemos seis candidatos em disputa, sendo que para ser aprovado seria necessário alcançar a aprovação de mais de 66% dos votos afirmativos, havendo três posições em disputa, com uma contenda extremamente concorrida.

Único brasileiro presente neste grupo distinto de notáveis, Doutor Hildo Azevedo foi eleito para o cargo de presidente honorário da Federação Mundial das Sociedades de Neurocirurgia – WFNS, cargo vitalício, de elevada estima e reconhecimento internacional, representando avanços na saúde e difusão de conhecimentos da medicina internacional.

A carreira de Doutor Hildo é marcada pelas passagens em projetos profissionais vitoriosos, que lhe propiciaram acúmulo de experiência e respeitabilidade internacional, além de conhecimentos e uma leva de amizades construídas através dos anos.

Tamanha a conquista eleitoral para a presidência honorífica desta Instituição internacional de saúde, o Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE parabenizou e reconheceu a atuação destacada e o merecimento desta conquista.

Só tenho a desejar a este grande profissional, representante das melhores tradições da medicina pernambucana, meus sinceros parabéns e que as bênçãos do céu recaia sobre ele, seu trabalho e sua família.

Pelo bom profissional que é o Doutor Hildo Azevedo Filho, eleito Presidente honorífico da Federação Mundial das Sociedades de Neurocirurgia – WFNS, e por sua brilhante e admirável trajetória no desenvolvimento da medicina, solicito aos meus ilustres pares aprovação para este Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento Nº 3803/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja enviado um **VOTO DE APLAUSO ao Governador do Estado, na pessoa do Sr. Paulo Câmara**, pela parceria com o grupo espanhol Globalia, com a assinatura do Voo Recife-Madri e também na área da educação, por meio do Programa Ganhe o Mundo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Antonio Figueira, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Raul Henry, Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Felipe Carreras, Secretário de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Fred Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Prefeito da Cidade do Recife; a Exma. Sra. Ana Paula Vilaça, Secretária de Turismo, Esporte e Lazer da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Alexandre Rebêlo, Secretário de Educação da Cidade do Recife; ao Exmo. Sr. Leonardo Cerquinho, Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco/AD Diper; ao Exmo. Sr. Adailton Feitosa, Presidente da EMPETUR; ao Exmo. Sr. Javier Hidalgo, CEO e Diretor Executivo da Globalia; ao Exmo. Sr. Lisandro Menu Marque, Diretor de Desenvolvimento Internacional da Globalia; ao Exmo. Sr. Marcelo Elvarez de Lucas Simon, Consul da Espanha em Pernambuco.

Justificativa

Globalia é o primeiro grupo turístico espanhol, com um volume de negócios anual de 3.570 milhões de euros e uma força de trabalho média de 13.000 trabalhadores. É constituída por um conjunto de empresas independentes, e entre elas, a Air Europa que vai abrir em dezembro a sua nova rota Madrid-Recife, tornando-se agora a única companhia aérea a oferecer uma ligação direta entre Madrid e a capital mais antiga do Brasil.

A companhia área, em sua tentativa de crescer e consolidar no Nordeste do Brasil assinou parceria com o Governo do Estado de Pernambuco para, a partir de 20 de dezembro, começar uma nova rota com duas frequências semanais (especialmente as quartas e sextas-feiras) e posteriormente adicionar uma terceira.

Além do voo, em uma ação inédita, fechou também uma parceria para aérea de educação do Estado. O grupo espanhol vai disponibilizar passagens aéreas de ida e volta, Recife-Madri, para os alunos da rede estadual de ensino que participam do Programa Ganhe o Mundo. Também vai apoiar a instalação de cursos técnicos em atendimento hoteleiro e guias turísticos em escolas técnicas que serão inauguradas nos próximos meses. Serão promovidos a capacitação e o intercâmbio dos professores pernambucanos, que levarão os melhores alunos para estagiar em setores da empresa dentro e fora do Brasil.

Essas parcerias fazem crescer o turismo de Pernambuco, significando desenvolvimento, incremento na economia e geração de empregos para todos, pois não é só benefício para o turista, mais para o taxista, vendedor de coco, restaurantes e dezenas de outros setores da economia voltada para o Turismo.

Portanto parabenizo o Governador Paulo Câmara pela parceria com o Grupo Espanhol Globalia, sendo este o 12º destino internacional fechado na sua gestão, colocando o Estado na liderança da malha aérea do Nordeste neste seguimento, potencializando a marca Pernambuco na Espanha e na Europa. Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Recife, 13 de setembro de 2017

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Aluíso Lessa
Deputado

Requerimento Nº 3804/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um Voto de Congratulações ao Instituto Ricardo Brennand (IRB) pelo transcurso dos 15 anos de atividade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ricardo Brennand, Fundador do Instituto.

Justificativa

O Instituto Ricardo Brennand (IRB) completou em 12 de setembro de 2017 15 anos de atividade, tempo no qual recebeu mais de dois milhões e meio de visitantes. Localizado na Várzea, zona Oeste do Recife, o complexo cultural é um dos principais destinos turísticos do Brasil e rota de grandes exposições mundiais.

Idealizado pelo colecionador e empresário Ricardo Brennand, o IRB reúne, em mais de 30 mil metros quadrados, obras de arte adquiridas durante cerca de 60 anos de colecionismo, e está distribuída num complexo cultural que compreende a Pinacoteca, o Museu Castelo São João, a Galeria, a Biblioteca, o Parque de Esculturas dos Jardins e a Capela Nossa Senhora das Graças.

Nos anos de 2014 e 2015, o IRB foi eleito o melhor museu da América Latina pelo Traveler’s Choice Museums do TripAdvisor, que é considerado o maior site de viagens do mundo.

Por impulsionar o turismo e a economia pernambucanos, além de enriquecer a agenda cultural do Estado, solicitamos voto de congratulações ao Instituto Ricardo Brennand, pela passagem de seu 15º aniversário.

Sala das Reuniões, em 12 de setembro de 2017.

Simone Santana
Deputada

Requerimento Nº 3805/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplauso a Embaixada da Costa Rica no Brasil pela passagem do Dia da Independência da Costa Rica, comemorada no dia 15 de Setembro do presente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Jairo Valverde Bermudez, Embaixador da Costa Rica no Brasil; Aloysio Nunes, Ministro das Relações Exteriores; Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Felipe Carreras, Secretário Estadual de Turismo, Esportes e Lazer; Cônsul Thales Cavalcanti Castro, Presidente da Sociedade Consular de Pernambuco; Dr. Altino Mulungu, Presidente do Escritório de Assistência à Cidadania Africana em Pernambuco; Amadou Touré, Presidente da Associação Senagalesa do Nordeste; Ênio Torreão Soares Castellar Filho, Cônsul Honorário do Senegal em Recife; José Ricardo Galdino, Cônsul Honorário da República de Cabo Verde em Recife; Dr. Lamartine Hollanda Junior, Decano do Corpo Consular Do Brasil; John Barrett, Cônsul Geral dos Estados Unidos em Recife; Miguel Gustavo de Paiva Torres, EMBAIXADOR CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA REGIÃO NORDESTE (ERENE) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES; William Brígido, Bispo; Vereadora Professora Ana Lúcia, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da Câmara Municipal do Recife.

Justificativa

Ex-colônia espanhola, a Costa Rica obteve sua independência no dia 15 de setembro de 1821, passando a integrar a Federação Centro-Americana. Somente em 1938 o país se tornou República independente.

A Costa Rica é um país da América Central, cujo território é banhado pelo oceano Pacífico (a oeste) e pelo mar do Caribe (a leste), além de fazer fronteiras com o Panamá (ao sul) e com a Nicarágua (ao norte Situada ao norte da linha do Equador, a Costa Rica pertence ao Hemisfério Setentrional; o país também está localizado a oeste do meridiano de Greenwich, estando, portanto, no Hemisfério Ocidental. Entre os Trópicos de Câncer e de Capricórnio, a zona climática atuante no país é a Intertropical.

Uma cadeia de montanhas e vulcões corta o território costarriquenho de norte a sul. O país possui vários vulcões ativos, o de maior destaque é o Arenal, que tem erupções diárias. No centro da cordilheira existe um altiplano, a Meseta Central, onde se localizam as principais cidades e vivem mais da metade dos habitantes.

A população total do país é de cerca de 5 milhões de habitantes, sendo a densidade demográfica de 89,6 habitantes por quilômetro quadrado. A taxa de crescimento populacional é de 1,3% ao ano. Aproximadamente 64% da população residem em áreas urbanas. São José, capital da Costa Rica, é a cidade mais populosa do país; 352.366 habitantes.

A economia nacional se baseia no turismo, agricultura e fabricação de produtos eletrônicos.

O turismo é impulsionado pelos elementos naturais do país, em especial as cordilheiras e vulcões, além das belas praias.

A agricultura, por sua vez, destaca-se pela grande produção de café e banana.

O setor industrial tem atraído investidores de vários países, onde são concedidos incentivos fiscais. A fabricação de produtos eletrônicos é o grande destaque da indústria nacional.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2017.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Requerimento Nº 3806/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplauso a Embaixada da Guatemala no Brasil pela passagem do Dia da Independência da Guatemala, comemorada no dia 15 de Setembro do presente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Julio Armando Martini, Embaixador da Guatemala no Brasil; Aloysio Nunes, Ministro das Relações Exteriores; Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Cônsul Thales Cavalcanti Castro, Presidente da Sociedade Consular de Pernambuco; Dr. Altino Mulungu, Presidente do Escritório de Assistência à Cidadania Africana em Pernambuco; Amadou Touré, Presidente da Associação Senagalesa do Nordeste; Ênio Torreão Soares Castellar Filho, Cônsul Honorário do Senegal em Recife; José Ricardo Galdino, Cônsul Honorário da República de Cabo Verde em Recife; Dr. Lamartine Hollanda Junior, Decano do Corpo Consular Do Brasil; Miguel Gustavo de Paiva Torres, EMBAIXADOR CHEFE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA REGIÃO NORDESTE (ERENE) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES; Felipe Carreras, Secretário Estadual de Turismo, Esportes e Lazer; William Brígido, Bispo; Vereadora Professora Ana Lúcia, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da Câmara Municipal do Recife.

Justificativa

A Guatemala é um país da América Central, limitado a oeste e a norte pelo México, a leste pelo Belize, pelo Golfo das Honduras e pelas Honduras e a sul por El Salvador e pelo Oceano Pacífico. Sua capital é a Cidade da Guatemala, que também é seu maior e mais populoso centro urbano.

O país tem uma área de 108.889 km², sendo o terceiro maior do subcontinente, superado apenas por Nicarágua e Honduras, respectivamente. A nação possui uma grande variedade de climas, devido ao seu terreno montanhoso que vai desde o nível do mar até 4.220 metros de altitude. Isso cria diversos ecossistemas no país, variando dos manguezais do Pacífico para as florestas altas das montanha. A abundância de áreas biologicamente significativas e exclusivas da Guatemala contribui para a classificação do país como um hotspot de biodiversidade.

A Guatemala tem sua história marcada pela civilização maia, que habitou o território do país durante todo o período pós-clássico, até a conquista do Iucatã pelos espanhóis. Além da Guatemala, os maias viveram em Honduras, Belize, na parte sul do México e na parte oriental de El Salvador. Após sua independência da Espanha em 1821, a Guatemala tornou-se parte da Estados Unidos da América Central e, após a sua dissolução, enfrentou uma instabilidade política que caracterizou toda a região durante meados do século XIX. No início do século XX, a Guatemala se caracterizava por uma mistura de governos democráticos, bem como uma série de regimes ditatoriais, os quais eram frequentemente assistidos pelo United Fruit Company e o governo dos Estados Unidos. De 1964 a 1996, a Guatemala sofreu uma guerra civil travada entre o governo e militantes de esquerda. Após o ocorrido, o país experimentou um crescimento econômico e eleições democráticas.

Com 15,5 milhões de habitantes, a Guatemala é o país centro-americano mais populoso, e o segundo mais densamente povoado. A população é formada majoritariamente por indígenas e descendentes. A língua oficial é o espanhol, tendo também outras 23 línguas maias, xinca e garífuna presentes.

Considerando como plenamente justificado, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 11 de setembro de 2017.

Bispo Ossésio Silva Deputado

Requerimento Nº 3807/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado um **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social de Pernambuco, sobre assaltos em agências bancárias no estado, entre 2016 e 2017. Em função do exposto, solicito as seguintes informações, discriminadas por cidade, data e agências bancárias:
I. Quantas agências foram assaltadas e tiveram seus terminais explodidos em Pernambuco e
II. Quais das referidas agências voltaram a operar normalmente.

Justificativa

É prerrogativa deste Poder Legislativo Estadual acompanhar, analisar e fiscalizar os atos do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, em especial o andamento das obras essenciais para a boa prestação de serviços à população.

Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel Deputada
DEFERIDO

Requerimento Nº 3808/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado um **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Exmo. Sr. Dr. Fred Amâncio, Secretário de Educação de Pernambuco sobre creches e escolas públicas acessíveis e inclusivas para pessoas com necessidades especiais. Em função do exposto, solicito as seguintes informações, discriminadas por município:

1.Quantas creches e escolas públicas são devidamente acessíveis para alunos, pais e professores com necessidades especiais atualmente no estado;
2.Quais são as obras iniciadas com prazo estabelecido de conclusão para construção ou reforma de creches e escolas públicas para atender às pessoas com necessidades especiais atualmente no estado e
3.Quais projetos com prazo estabelecido de início para construção ou reforma de creches e escolas públicas para atender às pessoas com necessidades especiais atualmente no estado.

Justificativa

É prerrogativa deste Poder Legislativo Estadual acompanhar, analisar e fiscalizar os atos do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, em especial o andamento das obras essenciais para a boa prestação de serviços à população.,

Sala das Reuniões, em 14 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel Deputada
DEFERIDO

Requerimento Nº 3809/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado um **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Exmo. Sr. Coronel Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, sobre policiais militares com transtornos mentais e de comportamento de julho de 2013 a julho de 2017, no estado. Em função do exposto, solicito as seguintes informações, discriminadas por batalhão:

1. Número de policiais militares afastados em definitivo e temporariamente por transtornos mentais e de comportamento;
2. Número de policiais militares em tratamento por transtornos mentais e de comportamento;
3. Quantos psicólogos e psiquiatras atendem ao efetivo da polícia militar no estado, que ultrapassou os 18 mil policiais em 2016;
4. Onde tais atendimentos são realizados.

Justificativa

É prerrogativa deste Poder Legislativo Estadual acompanhar, analisar e fiscalizar os atos do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, em especial o andamento das obras essenciais para a boa prestação de serviços à população.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel Deputada
DEFERIDO

Requerimento Nº 3810/2017

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado pedido de informações ao Exmo. Sr. Francisco Dirceu Barros, Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco, solicitando os seguintes documentos:
1-Que sejam remetidos, com cópias completas, dos autos dos procedimentos 2017/2618133 e 2017/2575993, que tramitam na 14ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital;
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Francisco Dirceu Barros, Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com endereço na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 473, Santo Antônio.

Justificativa

Uma das prerrogativas do parlamento é fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Executivo. Nesse sentido, a Assembleia Legislativa utiliza-se dentre outros meios, de um Pedido de Informações, que é uma solicitação formal, legal e pública para executar seu papel de controle e monitoramento dessas ações. Sendo assim, solicitamos desta Secretaria os documentos acima elencados, no intuito de realizar um melhor acompanhamento das ações do Executivo, por meio desta Secretaria, por isso faz-se necessário o referido requerimento.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2017.

Teresa Leitão Deputada
DEFERIDO

Requerimento Nº 3811/2017

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais seja encaminhado um pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde de Pernambuco e à Dra. Carolina Romera, do Programa Mãe Coruja, sobre o plano de gestão do Programa, com destaque para os seguintes questionamentos:

1. Quantas mulheres foram atendidas pelo programa nos últimos 6 anos;
2. Nomes dos beneficiados, locais, carga horária, período e temática de cursos ou capacitações dirigidos às mães do programa, nos últimos 6 anos;
3. Nomes, remuneração e localização dos servidores contratados temporariamente para atuarem no programa.

Justificativa

Segundo informações fornecidas pela direção do Programa Mãe Coruja, este oferece apoio às mães pernambucanas, antes e depois do nascimento de seus filhos, tendo como objetivo prestar atenção integral às gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) e aos seus bebês, garantindo a eles um desenvolvimento saudável e harmonioso durante os primeiros anos de vida. Uma parceria entre governo estadual, prefeituras municipais e a sociedade, com impacto positivo na melhoria dos indicadores sociais em Pernambuco.

Temos encontrado algumas contradições quando se trata das ações relativas aos programas de qualificação profissional.

Assim, solicitamos as informações acima, buscando dirimir dúvidas apresentadas em recente encontro com mulheres no Sertão do Araripe.

Sala das Reuniões, em 21 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel Deputada
DEFERIDO

Requerimento Nº 3812/2017

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais seja encaminhado um Pedido de Informações ao Excelentíssimo Senhor José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde de Pernambuco e à Dra. Lucineide Porto, responsável pelo CEATOX, sobre as notificações com grupo específico de agrotóxicos, especificamente sobre as seguintes questões:

1.Quantas notificações no grupo específico de agrotóxicos foram registradas pelo Centro nos últimos 3 anos;
2.Quais as substancias do grupo específico de agrotóxicos que apresentam maior toxicidade registrada;
3.Quais as regiões do estado apresentam maior número de notificações.

Justificativa

É prerrogativa deste Poder Legislativo Estadual acompanhar, analisar e fiscalizar os atos do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, em especial o andamento das obras essenciais para a boa prestação de serviços à população.

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel Deputada
DEFERIDO

Requerimento Nº 3813/2017

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Excelentíssimo Senhor José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde de Pernambuco com os seguintes questionamentos relativamente a gestão da Farmácia do Estado:

1. Numero de Pacientes cadastrados e suas demandas com medicamentos;
2. Quais os medicamentos disponibilizados e estoque atual
3. Qual o custo médio anual com compra de medicamentos
4. Cópias das ações judiciais impetradas por pacientes pra aquisição de medicamentos nos últimos 36 meses.

Justificativa

É prerrogativa deste Poder Legislativo Estadual acompanhar, analisar e fiscalizar os atos do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, em especial o andamento das obras essenciais para a boa prestação de serviços à população.

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2017.

Socorro Pimentel Deputada
DEFERIDO

Requerimento Nº 3814/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas às normas regimentais, que seja enviado **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao **Comandante Geral da Polícia Militar, Cel. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto**, para esclarecimento das seguintes questões:

1. A Comissão Revisional da PMPE emitiu parecer pela **ANULAÇÃO** da punição disciplinar imposta ao policial **Luiz Santos de Andrade**, licenciado *Ex Officio*. Quais foram os critérios para a mudança da decisão através de parecer complementar pela **Improcedência do pleito**, SIGEPE 5733021-3/2016?

2. A Comissão Revisional da PMPE emitiu parecer **FAVORÁVEL** à reinclusão nos quadros da PMPE do policial militar **Everaldo Guimarães Ferreira**. Quais foram os critérios para a mudança da decisão através do parecer complementar pela **Improcedência do pleito**, SIGEPE 5742621-0/2016?

3. O que falta para a publicação de reinclusão do policial militar licenciado *Ex Officio*, Sr. **Aurino Mário dos Santos**, cujo ato administrativo de exclusão foi tornado sem efeito em agosto de 2016 por decisão da Comissão de Processo Administrativo de Revisão Disciplinar?

4. O que falta para a publicação de reinclusão do policial militar licenciado *Ex Officio*, Sr. **Albinaias Francisco de Mendonça**, cujo ato administrativo de exclusão foi tornado sem efeito em agosto de 2016 por decisão da Comissão de Processo Administrativo de Revisão Disciplinar?

5. O que falta para a publicação de reinclusão do policial militar licenciado *Ex Officio*, Sr. **Robson dos Santos Cavalcanti**, cujo ato administrativo de exclusão foi tornado sem efeito em agosto de 2016 por decisão da Comissão de Processo Administrativo de Revisão Disciplinar?

6. O que falta para a publicação de reinclusão do policial militar licenciado *Ex Officio*, Sr. **Rizomar Maria de Souza**, cujo ato administrativo de exclusão foi tornado sem efeito em agosto de 2016 por decisão da Comissão de Processo Administrativo de Revisão Disciplinar?

7. O que falta para a publicação de reinclusão do policial militar licenciado *Ex Officio*, Sr. **Severino Ferreira da Silva**, cujo ato administrativo de exclusão foi tornado sem efeito em agosto de 2016 por decisão da Comissão de Processo Administrativo de Revisão Disciplinar?

8. O que falta para a publicação de reinclusão do policial militar licenciado *Ex Officio*, Sr. **Severino Dionízio**, cujo ato administrativo de exclusão foi tornado sem efeito em agosto de 2016 por decisão da Comissão de Processo Administrativo de Revisão Disciplinar?

9. O que falta para a publicação de reinclusão do policial militar licenciado *Ex Officio*, Sr. **Antônio Fernando do Ó**, cujo ato administrativo de exclusão foi tornado sem efeito em agosto de 2016 por decisão da Comissão de Processo Administrativo de Revisão Disciplinar?

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Cel. Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto, Comandante Geral da Polícia Militar; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social de Pernambuco.

Justificativa

No dia 23 de maio de 1988 o Sr. **Luiz Santos de Andrade** foi licenciado *Ex Officio* das fileiras da PMPE. Em 25 de outubro de 2016 recebeu parecer favorável da Comissão Revisional da PMPE, opinando pela **anulação** da punição disciplinar imposta. Ocorre que, em 30 de março de 2017, a mesma Comissão que deferiu o pleito de reintegração, emitiu, de forma discricionária, **Relatório Complementar** para, dessa vez, opinar pela **Improcedência do Pleito**.

No mesmo sentido, no dia 27 de junho de 1980 o Sr. **Everaldo Guimarães Ferreira**, foi licenciado *Ex Officio* das fileiras da PMPE. Em 25 de outubro de 2016 recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Revisional da PMPE, que opinou por sua reinclusão nos quadros da PMPE. Ocorre que, em 12 de abril de 2017, a mesma Comissão que deferiu o pleito de reintegração, emitiu, de forma discricionária, **Relatório Complementar** para dessa vez, opinar pela **Improcedência do Pleito**, mantendo a deliberação adotada pelo Comando Geral da PMPE desde 1º de julho de 1980.

No dia 26 de outubro de 2016 a Comissão de Processo Administrativo de Revisão Disciplinar opinou por **tornar sem efeito** o ato administrativo de exclusão do Sr. **Aurino Mário dos Santos**, publicado no Boletim Geral da Corporação nº 187, de 18 de agosto de 1962. Ocorre que, até a presente data não foi publicada sua reinclusão nos quadros da Corporação.

Em 2016, a Comissão de Processo Administrativo de Revisão Disciplinar emitiu parecer **favorável** ao pleito de reinclusão nos quadros da PMPE, do policial militar licenciado *Ex Officio*, Sr. **Albinaias Francisco de Mendonça**. Ocorre que, até a presente data não foi publicada sua reinclusão nos quadros da Corporação.

No dia 25 de outubro de 2016, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Revisional opinou pela **anulação** da punição disciplinar imposta ao policial militar licenciado *Ex Officio*, Sr. **Robson dos Santos Cavalcanti**, publicado no Boletim Geral da Corporação nº 101, de 31 de maio de 1983. Ocorre que, até a presente data não foi publicada sua reinclusão nos quadros da Corporação.

Pelo exposto, solicitam-se as informações referentes aos casos mencionados.

Sala das Reuniões, em 22 de agosto de 2017.

Edilson Silva Deputado
DEFERIDO

Requerimento Nº 3815/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Excelentíssimo Sr. Antônio de Pádua Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, para que seja fornecida, em formato de planilha e em meio digital, lista de vítimas de CVLI (crime violento letal intencional) no estado de Pernambuco no mês de Agosto de 2017, contendo as seguintes informações:

- Data do crime;
- Iniciais do nome da vítima;
- Sexo da vítima;
- Cor da pele da vítima;
- Hora do crime;
- Objeto utilizado na vítima;
- Município do crime;
- Idade da vítima;
- Natureza do crime (homicídio, latrocínio ou lesão corporal seguida de morte); e
- Total de vítimas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social de Pernambuco.

Justificativa

Considerando a crise do Pacto pela Vida, já identificada pelo próprio Governo do Estado desde 2013 e evidenciada pelo aumento dos índices de criminalidade e violência e a recente mudança na forma de divulgação das estatísticas criminais, faz-se necessário avaliar as informações detalhadas sobre os casos de CVLI, de modo a identificar o perfil das vítimas e a distribuição temporal e territorial dos casos ao longo do mês. Assim, solicitamos à GACE/SDS o envio das informações relacionadas abaixo.

Sala das Reuniões, em 4 de setembro de 2017.
Edilson Silva Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 3816/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara Governador de Pernambuco e ao Sr. Iran Costa Secretário Estadual de Saúde, Sobre a UPA-E de Carpina.

- Qual a data de início da obra e a assinatura da assinatura da ordem de serviço?
 - Qual o prazo previsto para sua execução?
 - Qual o orçamento inicial previsto?
 - Qual o orçamento atualizado e valor final da obra (se houver alterações) ?
 - Qual o percentual de execução física da obra realizada até a presente data?
 - Qual o percentual de execução financeira da obra realizada até a presente data?
 - Qual o nome e CNPJ da(s) empresa(s) responsável (is) pela execução da obra?
 - Qual o custo de manutenção da unidade?
 - Qual o quantitativo necessário de funcionários para que a unidade possa ter plena capacidade de funcionamento?
 - Qual o cronograma de contratação desses funcionários?
- Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde.

Justificativa
Silvio Costa Filho Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 3817/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara Governador de Pernambuco e ao Sr. Sebastião Oliveira Secretário Estadual de Transportes, Sobre a Estrada De Acesso Ao Distrito De Borracha no Município de Vicência.

- Qual a data de início da obra e a assinatura da assinatura da ordem de serviço?
- Qual o prazo previsto para sua execução?
- Qual o orçamento inicial previsto?
- Qual o orçamento atualizado e valor final da obra (se houver alterações) ?
- Qual o percentual de execução física da obra realizada até a presente data?
- Qual o percentual de execução financeira da obra realizada até a presente data?
- Qual o nome e CNPJ da(s) empresa(s) responsável (is) pela execução da obra?

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Sebastião Oliveira, Secretário de Transporte.

Justificativa

É prerrogativa deste poder Fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como as obras realizadas pelo Poder Público Estadual.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2017.
Silvio Costa Filho Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 3818/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara Governador de Pernambuco e ao Sr. Iran Costa Secretário Estadual de Saúde, Sobre o Hospital Ermírio Coutinho localizado no Município de Nazaré da Mata.

- Qual o cronograma requalificação da unidade?
- Qual o cronograma de contratação de funcionários para que se possa suprir o déficit e a superlotação da unidade?
- Qual o quantitativo de funcionários atualmente, qual seria o numero necessário para suprir a demanda?
- Qual o montante de repasse para a Organização Social Maria Lucinda?
- Qual o cronograma de pagamento aos funcionários da unidade?

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2017.

É prerrogativa deste poder Fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como as obras realizadas pelo Poder Público Estadual.

Silvio Costa Filho Deputado
--

DEFERIDO

Requerimento Nº 3819/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara Governador de Pernambuco e ao Sr. Iran Costa Secretário Estadual de Saúde, Sobre a UPA-E de Goiana.

- Quando será suprida a falta de equipamento da unidade?
 - Qual o cronograma de pleno funcionamento da unidade?
 - Qual o custo de manutenção da unidade?
 - Qual o quantitativo necessário de funcionários para que a unidade possa ter plena capacidade de funcionamento?
 - Qual o cronograma de contratação desses funcionários?
- Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde.

Justificativa
Silvio Costa Filho Deputado

É prerrogativa deste poder Fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como as obras realizadas pelo Poder Público Estadual.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2017.

Requerimento Nº 3820/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara Governador de Pernambuco e ao Sr. Iran Costa Secretário Estadual de Saúde, Sobre o Hospital Regional De Goiana - Belarmino Correia.

- Quando será suprido o déficit de Médicos e profissionais de saúde nesta unidade?
 - Qual o cronograma de normatização do atendimento a população?
- Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) José Iran Costa Júnior, Secretário de Saúde; Paulo Câmara, Governador do Estado.

Justificativa
Silvio Costa Filho Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 3821/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara Governador de Pernambuco e ao Sr. Sebastião Oliveira Secretário Estadual de Transporte, Sobre a PE-86 no trecho que liga Machados a Orobó.

- Qual a data de início da obra e a assinatura da assinatura da ordem de serviço?
- Qual o prazo previsto para sua execução?
- Qual o orçamento inicial previsto?
- Qual o orçamento atualizado e valor final da obra (se houver alterações) ?
- Qual o percentual de execução física da obra realizada até a presente data?
- Qual o percentual de execução financeira da obra realizada até a presente data?
- Qual o nome e CNPJ da(s) empresa(s) responsável (is) pela execução da obra?

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado; Sebastião Oliveira, Secretário de Transporte.

Justificativa
Silvio Costa Filho Deputado

DEFERIDO

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2017.

Requerimento Nº 3822/2017

Requeremos à Mesa, cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco e ao Sr. Pedro Eurico Secretário de Justiça e Direitos Humanos, Sobre o Complexo Penitenciário de Itaquitinga.

- Qual a data de início da obra e a assinatura da assinatura da ordem de serviço?
- Qual o prazo previsto para sua execução?
- Qual o orçamento inicial previsto?
- Qual o orçamento atualizado e valor final da obra (se houver alterações) ?
- Qual o percentual de execução física da obra realizada até a presente data?
- Qual o percentual de execução financeira da obra realizada até a presente data?
- Qual o nome e CNPJ da(s) empresa(s) responsável (is) pela execução da obra?

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Paulo Câmara, Governador do Estado.

Justificativa
Silvio Costa Filho Deputado

DEFERIDO

É prerrogativa deste poder Fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como as obras realizadas pelo Poder Público Estadual.

Sala das Reuniões, em 5 de setembro de 2017.

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e dois de agosto do ano de dois mil e dezessete, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, sob a Presidência do Deputado Waldemar Borges, reuniram-se os Deputados Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Romário Dias, Silvio Costa Filho e Tony Gel, membros titulares, o Deputado Antônio Moraes, membro suplente. Então, passou-se à distribuição das seguintes proposições:Projeto de Lei Complementar nº 1545/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o vencimento base dos cargos públicos que indica), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Complementar nº 1546/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e a Lei nº 15.799, de 11 de maio de 2016.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1526/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Obriga os hospitais públicos e privados a manterem e compartilharem entre si e com o Sistema Único de Saúde (SUS) banco de dados de informações médicas de seus pacientes.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 1527/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Estabelece a exigência de tradução, para a língua portuguesa, na forma que menciona, dos rótulos de embalagens e das bulas dos produtos importados comercializados no Estado de Pernambuco.),

distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1528/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Obriga os hospitais públicos e particulares a proceder ao registro e à comunicação imediata do nascimento de crianças com Microcefalia às instituições e associações especializadas que desenvolvem atividades com pessoas com deficiência no âmbito Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1529/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a proibição de cobrança diferenciada por supermercados, hipermercados e similares na venda de bebidas geladas e em temperatura ambiente no âmbito Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 1530/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre informação de medida para preservação da saúde nos produtos que indica e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1532/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do serviço de Odontologia Hospitalar nos hospitais, clínicas e demais estabelecimentos de saúde que indica e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1533/2017, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Institui, no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o Dia da Consciência Cristã, no Município de Tamandaré), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 1534/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização da Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica - PAV, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 1535/2017, de autoria do Deputado Rogério Leão (Ementa: Denomina Terminal Aeroportuário Conselheiro Oliveira Neto, a futura instalação do Terminal Aeroportuário, no município de Serra Talhada.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1538/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização sobre a Alopecia, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 1539/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, nas escolas públicas e privadas, de cartilha de segurança que indica e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1540 /2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade imediata do cancelamento de créditos em telefonia por parte das operadoras nos casos que indica e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 1544/2017, de autoria da autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 12.777, de 23 de marco de 2005, dispondo sobre a progressão funcional dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, após findo o estagio probatório e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1547/2017, de autoria da autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar com encargo imóvel situado no Município do Recife, neste Estado, ou a transferir os seus direitos possessórios a ele relativos.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Lei Ordinária nº 1548/2017, de autoria da autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 1549/2017, de autoria da autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, na forma que indica.), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Romário Dias; Projeto de Resolução nº 1536/2017, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Denomina de “Casa de Joaquim Nabuco” o conjunto de edifícios que integram a Assembleia Legislativa de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Resolução nº 1537/2017, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: . Altera a Resolução nº 834, de 21 de setembro de 2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes; Projeto de Resolução nº 1542 /2017, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Denomina as Salas de Reunião localizadas no Edifício Miguel Arraes de Alencar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Resolução nº 834, de 21 de setembro de 2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.), distribuído ao Deputado Ricardo Costa. Posteriormente, passou-se à discussão das seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar nº 1546/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e a Lei nº 15.799, de 11 de maio de 2016.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 858/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Obriga a concessionária e distribuidora do serviço público de energia elétrica no âmbito do Estado de Pernambuco a disponibilizar em seus sítios eletrônicos, o valor mensal repassado às Prefeituras Municipais a título de iluminação pública), tendo como relator o Deputado Romário Dias, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1406/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Acrescenta o inciso IX ao art. 6º da Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com

deficiência.), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1433/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Torna obrigatória a disponibilização, no sítio eletrônico dos fornecedores de produtos e serviços por meio de comércio eletrônico, da informação dos meios adequados e eficazes para o exercício do direito de arrependimento pelo consumidor, com base no art. 49, da Lei Federal 8.708/1990, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Aluísio Lessa, na ausência foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1434/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Altera a Lei nº 15.306, de 4 de junho de 2014, que dispõe sobre a prioridade do estudante portador de paraplegia ou outras doenças incapacitantes ou mobilidade reduzida, de matricular-se em escola mais próxima de sua residência e dá outras providências.), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, na ausência foi distribuído ao Deputado Silvio Costa Filho e na sequência foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1435/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Apoio e Conscientização sobre a Síndrome de Asperger e dá outras providências.), tendo como relatora a Deputada Terezinha Nunes, na ausência foi distribuído ao Deputado Romário Dias e na sequência foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1443/2017, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Pernambuco, a Festa do Vaqueiro do Muquem, realizada no Parque Maria Nunes, em Petrolina.), tendo como relator o Deputado Lucas Ramos, na ausência foi distribuído ao Deputado Romário Dias e na sequência foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1447/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Dispõe sobre o uso de cartazes nas clínicas veterinárias, Pet Shops e estabelecimentos assemelhados, informando ao consumidor os riscos da Doença de Lyme e dá outras providências.), tendo como tendo como relator Deputado Aluísio Lessa, na ausência foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa foi concedido pedido de vistas; Projeto de Lei Ordinária nº 1452/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Altera a Lei nº 13.852, de 18 de agosto de 2009, que estabelece normas para a adoção de material didático-escolar pelos estabelecimentos de educação básica e média da rede particular do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), tendo como relatora a Deputada Terezinha Nunes, na ausência foi distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1455/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre informação em rótulos e embalagens que indica e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1456/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, da Semana de Orientação à Gravidez na Adolescência e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, na ausência foi distribuído ao Deputado Romário Dias e na sequência foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1457/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Torna obrigatória a fixação em braile das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados e similares estabelecimentos comerciais no Estado de Pernambuco e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Romário Dias, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1458/2017, de autoria do Deputado Eduíno Brito (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o dia Estadual do Moto Clube.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi concedido pedido de vistas; Projeto de Lei Ordinária nº 1459/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Práticas da ioga, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, na ausência foi distribuído ao Deputado Romário Dias e na sequência foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1465/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos privados de saúde disponibilizarem tabela de preços nas formas que indica e dá outras providências.), tendo como relatora a Deputada Terezinha Nunes, na ausência foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes e na sequência foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1470/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargos, o direito de uso compartilhado do imóvel que indica.), tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1501/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Denomina Companhia Independente Governador Miguel Arraes de Alencar, a 9ª Companhia Independente de Polícia Militar – 9ª CIPM, com sede no município de Araripina), tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, foi concedido pedido de vistas; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar, mediante licitação, o imóvel que indica), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1353/2017, de autoria dos Deputados Simone Santana e Zé Maurício (Ementa: Modifica a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, a fim de instituir o mérito "Empresário Edson Mororó Moura" nas categorias da Medalha Leão do Norte.), tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1405/2017), ao Projeto de Lei Ordinária nº

1405/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Determina a indicação e/ou fornecimento de livros didáticos alternativos acessíveis aos alunos portadores de deficiência visual pelas instituições de educação básica e média da rede particular do Estado de Pernambuco), tendo como relator o relator o Deputado Isaltino Nascimento, na ausência foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Subemenda nº 01/2017, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (Ementa: Modifica a redação do parágrafo único do art. 1º do Substitutivo 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1375/2017), ao Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Dá nova redação ao Projeto de Lei Ordinária nº 1375/2017), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1375/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre informação de medida de segurança nos equipamentos que indica e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, na ausência foi distribuído ao Deputado Romário Dias e na sequência foi retirado de pauta; Emenda Modificativa nº 02/2017, de autoria da Comissão de Educação e Cultura (Ementa: Emenda que visa modificar o art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 1507/2017), ao Projeto de Lei Complementar nº 1507/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Corrige os valores nominais de vencimento base atribuídos aos cargos públicos que indica), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, na ausência foi distribuído ao Deputado Rodrigo Novaes que o rejeitou à unanimidade dos Deputados. Em extrapauta, Projeto de Lei Ordinária nº 1548/2017, de autoria da autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza a concessão de subvenção social em favor da entidade que indica.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Por fim, o presidente encerrou a reunião, convocando a próxima para o dia 29 (vinte e nove) de agosto do corrente ano. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Especial desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES:

DEPUTADO WALDEMAR BORGES - PRESIDENTE
DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO ROMARIO DIAS
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO TONY GEL

SUPLENTE:

DEPUTADO ANTONIO MORAES
DEPUTADO JOEL DA HARPA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

Às dez horas e trinta minutos do dia quinze de agosto do ano de dois mil e dezessete, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, sob a Presidência do Deputado Waldemar Borges, reuniram-se os Deputados Isaltino Nascimento, Ricardo Costa, Romário Dias, Silvio Costa Filho, Teresa Leitão e Tony Gel, membros titulares, os Deputados Antônio Moraes, Aluísio Lessa, Simone Santana e Terezinha Nunes, membros suplentes, e o Deputado Claudiano Martins Filho que não é membro deste Colegiado. Então, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 1515/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Festival Virtuosi e dá outras providências), distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 1520/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Declara de utilidade pública a ONG Plenitude Viva.), distribuído à Deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária nº 1521/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços de telefonia, internet, energia e instituições bancárias e financeiras, sediadas no Estado de Pernambuco, a divulgar fotografias de pessoas desaparecidas em suas respectivas faturas mensais.), distribuído à Deputada Terezinha Nunes; Projeto de Lei Ordinária nº 1522/2017, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Obriga as Unidades Básicas de Saúde, Postos de Saúde, bem como quaisquer órgãos públicos, hospitais, clínicas, Unidades de Pronto Atendimento, farmácias e estabelecimentos congêneres, que tenham obrigação legal de fornecer medicamentos gratuitos à população, a criarem Cadastro Único de Estoque de Medicamentos.), distribuído ao Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária nº 1524/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar, mediante licitação, o imóvel que indica), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Resolução nº 1523/2017, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Ementa: Altera a Resolução nº 1.213, de 25 de novembro de 2013, que institui o Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres e dá outras providências.), distribuído à Deputada Teresa Leitão. Posteriormente, passou-se à discussão das seguintes matérias: Projeto de Lei Complementar nº 1454/2017, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Modifica o inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 6 de janeiro de 2014, acrescentando a Lei Orgânica Municipal e a consolidação da legislação municipal entre os documentos a serem disponibilizados quando da transição de mandato

municipal.), tendo como relatora a Deputada Terezinha Nunes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Complementar nº 1507/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Corrige os valores nominais de vencimento base atribuídos aos cargos públicos que indica), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Emenda Aditiva nº 01/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Acresce os arts. 4º e 5º ao Projeto de Lei Complementar nº 1507/2017, renumerando os demais), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 615/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a comercialização de produtos não disponível em estoque e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 958/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Proíbe a instalação de empresas de transporte de valores em perímetro urbano, para suprimento e/ou recolhimento diário dos estabelecimentos financeiros e comerciais e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 960/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Torna obrigatória, em todos os supermercados, shoppings centers e congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida), tendo como relator o Deputado Romário Dias, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1161/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Torna obrigatória a contratação de vigilância armada 24 horas nas Agências Bancárias Públicas e Privadas e nas Cooperativas de Crédito do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1187/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa:. Obriga as instituições financeiras bancárias estabelecidas no Estado de Pernambuco a instalarem em suas agências e postos de atendimento, películas fumê ou adesivos perfurados nas portas e paredes de vidro voltadas à via pública, de maneira que impeçam a visualização externa de pessoas em seu interior, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes , foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1217/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Dispõe sobre o uso de tecnologias pelos estabelecimentos bancários para a inutilização das cédulas existentes nos caixas eletrônicos, quando acessados em seu interior ilegalmente, por todo estado de Pernambuco e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1326/2017, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Maria Ferreira Martins, a ETE do Município de Itaíba.), tendo como relator o Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária Nº 1335/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Maria Amélia de Freitas Araújo, a ETE do Município de Cabrobó.), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1355/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Denomina Escola Estadual Cláudio Rodrigues Galindo, a Escola Estadual da comunidade de Cachoeira do Roberto na zona rural do Município de Afrânio.), tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, na ausência foi distribuído à Deputada Teresa Leitão que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1368/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Obriga os estabelecimentos privados a inserirem a "fita quebra-cabeça", símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, nas placas que sinalizam as prioridades legais, no âmbito do Estado de Pernambuco.), tendo como relator o Deputado Romário Dias, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1388/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Estabelece medidas de segurança no procedimento de abastecimento com gás natural veicular (GNV), e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1394/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Mulher Advogada.), tendo como relator o Deputado Romário Dias, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1404/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a prioridade da mulher na titularidade da posse e/ou propriedade de imóveis oriundos dos Programas Habitacionais do Governo do Estado, e dá providências correlatas.), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1426/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Altera a Lei nº 15.553, de 15 de julho de 2015, que determina a disponibilização de leitos apropriados para pessoas com deficiência de locomoção ou com mobilidade reduzida em hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 1431/2017, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Institui o Dia da Beleza e Estética, em homenagem aos profissionais: cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicure, pedicura, depilador e maquiador, a ser comemorado anualmente no dia 17 de outubro.), tendo como relator o Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1432/2017, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Combate à Doença de Lyme.), tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, em

tramitação conjunta ao Projeto de Lei Ordinária nº 1446/2017, foi aprovado à unanimidade dos Deputados, nos termos do substitutivo proposto, na ausência foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1471/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar, mediante licitação, o imóvel que indica.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Rodrigo Novaes, na ausência foi distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1506/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa:Fica o Poder Executivo autorizado a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado de 2017 e o Plano Plurianual 2016/2019 às modificações introduzidas na Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, pela Lei nº 16.069 de 15 de junho de 2017.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Edilson Silva, na ausência, foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1508/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa:Autoriza o Poder Executivo a renegociar as operações de crédito firmadas com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, ao amparo do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016), em regime de urgência, relator o Deputado Isaltino Nascimento, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1509/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica as Leis nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, e nº 14.924, de 18 de março de 2013, relativamente à distribuição da parcela do ICMS que é destinada aos municípios.), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1466/2017, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Senhora Patrícia de Fátima Nascimento Ferreira Raposo.), tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, na ausência foi distribuído ao Deputado Tony Gel que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2032/2014, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre a segurança bancária no Estado de Pernambuco e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Zé Maurício, na ausência, foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes que o aprovou, à unanimidade dos Deputados, juntamente com os projetos já referidos nºs 958/2016, 1161/2017, 1187/2017, 1217/2017, mediante substitutivo proposto que englobava esses últimos; Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Administração Pública (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária Nº 1405/2017), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1405/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Determina a indicação e/ou fornecimento de livros didáticos alternativos acessíveis aos alunos portadores de deficiência visual pelas instituições de educação básica e média da rede particular do Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, foi retirado de pauta; Subemenda nº 01/2017, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (Ementa: Modifica a redação do parágrafo único do art. 1º do Substitutivo 01/2017 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1375/2017), ao Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Dá nova redação ao Projeto de Lei Ordinária nº 1375/2017), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1375/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre informação de medida de segurança nos equipamentos que indica e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Silvio Costa Filho, foi retirado de pauta. Em extra pauta, foi dispensado o requisito do art. 274, I, para concessão do Título Honorífico de Cidadão ao empresário João Claudino Fernandes o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano, de autoria do Deputado Waldemar Borges. Por fim, o presidente encerrou a reunião, convocando a próxima para o dia 22 (vinte e dois) de agosto do corrente ano. Do que, para constar, eu, Ana Cecília de Araújo Lima, Assessora Especial desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

TITULARES:

DEPUTADO WALDEMAR BORGES - PRESIDENTE
DEPUTADO RICARDO COSTA
DEPUTADO RODRIGO NOVAES
DEPUTADO ROMARIO DIAS
DEPUTADO SILVIO COSTA FILHO
DEPUTADA TERESA LEITÃO
DEPUTADO TONY GEL

SUPLENTE:

DEPUTADO ANTONIO MORAES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2017.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às onze horas, a Comissão de Saúde e Assistência Social, reuniu-se no Plenarinho II – Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, nos termos regimentais e sob a presidência da Deputada Roberta Arraes. Presentes os Deputados Aluísio Lessa, Augusto César e Isaltino Nascimento. Havendo quórum regimental a senhora Presidente declarou aberta a reunião. A

Presidente anunciou a distribuição do Substitutivo Nº 02, ao Substitutivo Nº 01, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 480/2015, de autoria do Deputado Augusto César, cuja ementa estabelece a prestação de serviços farmacêuticos por farmácias e drogarias, ao qual o autor pediu vistas para aprimorar o projeto, no que foi atendido por unanimidade, realizou a distribuição do Projeto de Lei Ordinária Nº 1122/2016, de autoria do Deputado Augusto César, cuja ementa institui no calendário de eventos do Estado a semana estadual de conscientização da Importância dos exercícios físicos e cognitivos para os pacientes com Alzheimer, que recebeu a Emenda Modificativa Nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para relatoria do Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária Nº 1221/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly, cuja ementa altera a Lei 14.916/2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade no Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, que recebeu o Substitutivo Nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, relatoria ao Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária Nº 1396/2017, de autoria do Deputado Augusto César, que institui o Selo Espaço Amigo do Paciente com Câncer, relatoria para o Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária Nº 1417/2017, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, cuja ementa Institui no Calendário de Eventos do Estado a Semana Estadual de Apoio Conscientização sobre a Síndrome de LFS, relatoria para o Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária Nº 1437/2017, de autoria do Governador do Estado, que Altera a Lei 15.833/2016, autorizando o Estado a ceder o direito de imóvel, relatoria para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Resolução Nº 1489/2017, de autoria da Deputada Simone Santana, cuja ementa concede a Medalha Leão do Norte, do Mérito Sanitário Josué de Castro à Médica Vera Lúcia Lins de Moraes, atribuída a relatoria para o Deputado Augusto César. A Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária Nº 110/2016, de autoria do Deputado Ricardo Costa, cuja ementa dispõe sobre a possibilidade de pessoas feridas em acidentes de trânsito e outros acidentes serem encaminhados pelo Corpo de Bombeiros, ou assemelhado, para hospitais conveniados a seus planos de saúde, que recebeu o Substitutivo Nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tendo como relator o Deputado Odacy Amorim, que por não estar presente foi substituído pelo Deputado Isaltino Nascimento, cujo parecer foi pela REJEIÇÃO, com a justificativa da dificuldade de operacionalização no momento de socorrer vítimas de acidentes, seguido por unanimidade pelos demais membros presentes, sendo REJEITADO; Projeto de Lei Ordinária Nº 1334/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly, que determina a obrigatoriedade na disponibilização de profissional de enfermagem ou bombeiro civil em eventos esportivos, com substitutivo Nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, sob a relatoria do Deputado Augusto César, com parecer favorável, aprovado; Projeto de Lei Ordinária Nº 1369/2017, de autoria do Deputado Francismar Pontes, que institui a Semana Estadual de Conscientização Sobre a Síndrome de Cornélia de Lange no Calendário de Eventos do Estado, com substitutivo Nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, sob a relatoria do Deputado Aluísio Lessa, com parecer favorável, aprovado e o Projeto de Lei Ordinária Nº 1370/2017, de autoria do Deputado Francismar Pontes, que institui, no Calendário de Eventos do Estado, a Semana Estadual de Conscientização Sobre a Distrofia Muscular Duchenne, com substitutivo Nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, sob a relatoria do Deputado Isaltino Nascimento, com parecer favorável, aprovado. Em seguida a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando assim a Reunião Ordinária. Para que seja registrada, eu, João de Souza Barros, assessor desta Comissão, lavrei a presente Ata, que segue para publicação no Diário Oficial, após assinada pelos senhores Deputados presentes, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

Recife, 16 de agosto de 2017.

Deputada Roberta Arraes
Presidente

Deputado Aluísio Lessa
Deputado Algusto César
Deputado Isaltino Nascimento

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2017.

Apresentação do Relatório Detalhado de Gestão em Saúde no Estado de Pernambuco referente ao I Quadrimestre de 2017.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseite, às nove horas, reuniu-se no Plenarinho II do anexo IV ao Palácio Joaquim Nabuco, a Comissão de Saúde e Assistência Social da Assembleia Legislativa, sob a presidência da Deputada Roberta Arraes, para apresentação do Relatório Detalhado da Gestão em Saúde no Estado, referente ao primeiro Quadrimestre do ano de dois mil e dezesseite, pelo Exmo. Senhor secretário estadual de saúde, Dr. José Iran Costa Júnior, em cumprimento a Lei Federal 141/2012. Presentes os Deputados Aluísio Lessa, Augusto César e a Deputada Simone Santana. Havendo quórum Regimental a Presidente declarou aberta a Audiência Publica, convidando para compor a mesa dos trabalhos o Dr. Iran Costa, o senhor Luiz Sebastião, Conselheiro Estadual de Saúde, Dr. José Diógenes, representando o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Pernambuco, Dra. Zilda Cavalcanti, Diretora do Conselho Regional de Medicina do Estado, os Deputados Estaduais Eduíno Brito e Lucas Ramos. A presidente registrou a presenças do Dr. Élber Vieira Coutinho Junior, Superintendente Médico do Hospital Barão de Lucena, Dra. Carla Araújo Albuquerque, Diretora Geral do Hospital Barão de Lucena. A Presidente passou a palavra ao Dr. Iran Costa, que iniciou a apresentação, descrevendo a fonte e a destinação dos recursos aplicados na rede de atenção à saúde no Estado, com oferta de produtos e serviços de saúde à população. Citou também que auditorias realizadas buscam o atendimento de indicadores de saúde, que avaliam a atençaõ básica, e que muitas das atividades da Secretaria ocorrem em atenção básica, que é responsabilidade dos municípios. Informou que a Secretaria é dividida do ponto de vista funcional em quatro macros regiões, subdividadas em doze micros regiões, e já dentro do componente de investimento em assistência materno-infantil, há o interesse de que essas microrregiões sejam ainda subdivididas, para que possa atender melhor a saúde materno-infantil. Apresentou o total de despesas liquidadas em saúde até o terceiro quadrimestre de dois mil e dezesseis, de 15%, sendo no ano anterior 16,2%, ressaltando que não se configura em diminuição do valor absoluto, que apesar de ter sido menor em pontos percentuais, o investimento em dois mil e dezesseis acabou sendo maior, que dessa forma o Estado cumpre a obrigação constitucional e legal de aplicar mais de 12% na saúde, com 15,16% no primeiro quadrimestre de dois mil e dezesseite, que houve um ligeiro aumento no número de auditorias, sendo no ano de dois mil e dezesseis, sessenta auditorias regulares e trinta e nove especiais. Ressaltou que a disposição total dos leitos é de sete mil e oitenta e cinco próprios e dois mil quinhentos e noventa e dois conveniados no Estado, que recentemente foi divulgada diminuição de dez mil leitos de pediatria no País, sendo o Estado responsável com 14% desse total, no entanto Pernambuco aumentou em 54% os leitos totais nesse período, por conta do envelhecimento da população. Citou que a demanda cirúrgica também aumenta e o envelhecimento da população está com um nível de gravidade maior nas urgências e emergências. Ressaltou que os atendimentos nos ambulatórios são de egressos, porque os hospitais foram desenhados para servir à rede de urgência, emergência e trauma, por isso não têm foco na especialidade ambulatorial. Ressaltou que a produção hospitalar mantendo o mesmo padrão tem 76% na rede própria e 22% na rede conveniada, que essa proporção também é mantida em torno de 80% dentro da rede própria da Secretaria, e em torno de 20% para os hospitais que são administrados pelas organizações sociais contratadas. Ressaltou também que a prevenção do câncer de mama e de colo uterino é um programa do Ministério da Saúde, executado nos Municípios e é considerado um dos indicadores básicos de saúde pela OMS, mas há um problema grande na execução dos municípios, que praticamente não funciona. Citou que o indicador de acesso à prevenção do câncer de colo uterino manteve uma estabilidade de um quadrimestre para o outro, com ligeira queda e que a ampliação da estratégia da saúde da família, que é também uma ação dos Municípios, Pernambuco tem uma evolução crescente. Relatou a importância das Unidades de Pronto Atendimento Especialidades, para realizar vários exames de atenção primária, onde quem marca é o Município, sendo inaugurada a décima Unidade desse tipo em Ouricuri. Ressaltou existir hoje uma cobertura em torno de 20% a mais que ano passado. Falou ainda que há um problema para resolver no Sertão, melhorando a cobertura do Serviço de Assistência Médica de Urgência. Relatou o aumento percentual dos atendimentos na Ouvidoria. Informou que há um grande projeto que envolve o Hospital Agamenon Magalhães, que vai ser levado para todos os outros hospitais, no sentido de aumentar o número de partos normais e reduzir as cesarianas. Falou do risco de acidente com mortalidade por motocicleta, nos quais os gastos são muito maiores do que com doenças graves e que os leitos de UTI e emergência ocupados são entre 30% e 40% com acidentados de moto, sendo esses 75% de todos os acidentes e responsáveis por 44% das mortes por acidentes no Estado, que a Secretaria gasta quinhentos milhões para cuidar de acidentados de motos, e trezentos e dezenove milhões com doentes de câncer e doença cardiovascular. Ressaltou o lançamento do plano estadual de enfrentamento das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti para minimizar a epidemia no Estado, que está menor neste ano de dois mil e dezesseite do que em dois mil e dezesseis, com o aumento de três centros para reabilitação de lesão neurológica para vinte e seis centros, absorvendo crianças com outros grupos de patologias neurológicas. O Secretário afirmou que o Projeto Boa Visão já realizou aproximadamente quarenta mil consultas oftalmológicas com alunos e professores da rede pública de ensino. Informou ainda a seleção de mil e duzentos médicos residentes, inscritos online com apoio da Agencia Estadual de Tecnologia da Informação. Também citou a atuação da equipe de regulação com cerca de cem mil procedimentos regulados antes e hoje está perto de setecentos mil, além da regularização dos leitos de UTI, ampliação dos leitos de retaguarda, regulação das emergências e leitos de Cardiologia, lembrando que UTI pediátrica há uma grande necessidade de ampliação dos leitos, acreditando que no próximo quadrimestre será anunciado o aumento na região de Palmares. A Presidente retoma a palavra, passando para o Sr. Luiz Sebastião, que parabenizou o trabalho do Conselho Estadual de Saúde junto com a Secretaria, inclusive utilizando ferramentas orçamentárias que o Governo e o planejamento do Estado disponibilizam ações de saúde no PPA e na LOA. O Conselheiro Relatou

que está atualmente como coordenador da comissão de análises e orçamento, que tem feito reuniões semanais, relatórios, observando as diretrizes trabalhadas através das ações da saúde do Estado, e se as metas que compõem o relatório anual da saúde estão sendo alcançadas. Ressaltou ainda que o Conselho tem se reunido para decidir os conflitos, sob a presidência da Dra. Ana Calor. Ressaltou ainda que é representante dos usuários, para minimizar a dor dos que buscam o sistema de saúde do Estado. Retomando a palavra a Presidente registrou as presenças do Deputado Rodrigo Novaes, da Doutora Cristina Mota, Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Valteíza Moraes, representando Marcleide Cavalcante, Presidente do COREN, Dr. Ovídio Alencar Araripe Neto, Diretor do Laboratório de Saúde Pública do Estado – LACEN. Em seguida a Presidente passou a palavra ao Deputado Eduíno Brito, que comentou sobre o trabalho que vem desenvolvendo desde 2015, como coordenador da Frente Parlamentar de Trânsito e Transporte na Assembleia Legislativa, mencionou que a ONU estabeleceu a década de segurança do trânsito de 2011 a 2020, em virtude da calamidade que vive o mundo, onde um milhão e duzentas mil pessoas têm suas vidas ceifadas no planeta vítimas de acidentes e algo em torno de 50 milhões de pessoas sai com alguma sequela. Ressaltou que no Brasil, ano passado, houve cerca de 45.000 mortes no trânsito e algo em torno de 300 mil pessoas mutiladas. Declarou por isso aumenta ainda mais as dificuldades na gestão da saúde, o que poderia ser minimizado caso houvesse mais fiscalização por parte dos órgãos competentes. Ainda o deputado Eduíno informou que sugeriu ao Governo do Estado a criação de um gabinete de crise para que houvesse um monitoramento diário de acidentes de trânsito, da importância da campanha Maio Amarelo e questionou o secretário sobre a quantidade de leitos disponíveis para acidentados de trânsito em geral, incluindo motos e outros veículos, ressaltando que a redução em 30 ou 40 % dos acidentes de trânsito resolveria o problema da Saúde no Estado, já que o próprio Secretário afirma que, o maior problema da saúde pública chama-se acidente de transito. O Deputado Eduíno sugeriu que seja intensificada a fiscalização e a educação de trânsito, devolvendo a palavra para a Presidente. A Presidente passou a palavra para o deputado Lucas Ramos, que afirmou sua atuação parlamentar tem buscado dar atenção e contribuição na área da saúde, já que entende como sendo área prioritária e de interesse social. O Deputado Lucas Ramos ressaltou ser necessário preservar ao máximo os recursos aplicados na Saúde, aumentando os investimentos para ampliar a cobertura no atendimento e que existem atualmente dez unidades de pronto atendimento especializado no Estado, atendendo todas as regiões. Além disso, o Deputado Lucas Ramos lembrou que 4.500 aprovados no concurso público foram convocados ampliando o quadro de profissionais, garantindo melhor atendimento de saúde à população pernambucana. A Presidente passa a palavra ao deputado Rodrigo Novaes, que expressou saber o desafio que é a saúde em momentos de crise, fez uma solicitação ao secretário, para que seja implantada uma Gerência Regional de Saúde no Sertão de Itaparica, assim como também a possibilidade de ser implantado um Centro de Hemodiálise, um hospital regional e instalação de uma Unidade de Pronto Atendimento Especializado. A Presidente passou palavra para Valdeíza Moraes, representante do Conselho Regional de Enfermagem - COREN, que falou sobre as dificuldades enfrentadas por tais profissionais, como, superlotações, falta de materiais, e tratamentos desrespeitosos por pacientes insatisfeitos. A representante informou que o COREN Pernambuco tem feito várias audiências de desagravo público e questionou ao secretário sobre o projeto de ampliação de leitos de UTI, já que não tem leitos suficientes e se chegar ao hospital o paciente não é aceito quando não existe vaga. A Presidente concedeu a palavra ao Secretário para fazer suas considerações finais e responder os questionamentos. O secretário ressaltou a dificuldade orçamentária, pois o governo brasileiro investe apenas 9.3% do PIB em saúde, mesmo assim o Estado, em 2014, fez 56 milhões de procedimentos e em 2015 foram 62 milhões, queapesar da crise em 2016 e do corte pelo Ministério da Saúde, o orçamento da secretaria foi aplicado 70% com a folha de pagamento. Afirmou, em relação a acidentes de trânsito, que a OAB tem acompanhado o problema. Ressaltou que apesar da Organização Mundial da Saúdeorienta os Países para evitar o chamado tratamento inútil, prolongamento da vida, exemplificando quatro crianças internadas no Estado há mais de nove anos, e de quase cem adultos internados a mais de três anos. Ressaltou o fechamento de leitos de pediatria em diversos municípios, que enquanto o município não tiver condições financeiras e técnicas para executar os serviços de atenção primária, fica inviável a saúde ter melhores índices. Ressaltou ainda que a lei de saúde mental, também é prioridade da Secretária, pois o Estado é signatário do tratado de socialização dos pacientes, que os asilos e manicômios continuam a serem fechados na perspectiva de ampliação de leitos, passando de dezoito para cento e dois leitos nas regionais disponíveis. Afirmou que, o Hospital da Tamarineira, que já teve dois mil e seiscentos pacientes internados, e hoje tem em média cento e poucos pacientes. Informou que houve investimento num Hospital de trauma em Serra Talhada, para atender melhor os pacientes do Sertão Central, que a Secretaria de Saúde convocou 750 profissionais de enfermagem e 2.395 profissionais técnicos de enfermagem, qualificando a efetividade da resposta positiva nos tratamentos de saúde. Ainda respondendo questionamentos o Secretário afirmou que Pernambuco aumentou de 3.000 leitos para quase 11.000 leitos hospitalares nos últimos 10 anos, mas mesmo assim ainda existe carência. Ressaltou que além dos leitos, é preciso equipar com cadeiras confortáveis para os acompanhantes e citou o exemplo do Hospital do Câncer, onde todos os leitos dispõem dessas cadeiras. Retomando a palavra a Presidente parabenizou o Secretário e sua apresentação esclarecedora, ressaltando que mesmo nesse momento difícil no Brasil, à gestão da saúde no Estado apresenta uma equipe de trabalho preparada, superando os desafios. A Presidente agradeceu a todos os presentes, sobretudo aos que fazem a secretaria de saúde, encerrada a reunião de Audiência Pública. E, para que conste em registro, eu, João de Souza Barros, assessor da Comissão de Saúde e Assistência Social, lavrei e digitei esta ATA, que será assinada e publicada no Diário Oficial, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Recife, 28 de junho de 2017.

Deputada Roberta Arraes
Presidente

Deputado Aluísio Lessa
Deputado Augusto César
Deputada Simone Santana

Portarias

PORTARIA N.º 219/17

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 403565/2017, do **Deputado Eriberto Medeiros**, **RESOLVE**: alterar e cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MARIA JOSÉ RIBEIRO TELLES	Assessor Especial/PL-ASC	10%	35%
TELMa CARLA CORREIA PINTO ÁLVARES	Secretário Parlamentar/PL-SPC	29%	0%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 12 de setembro de 2017.

Deputado **VINÍCIUS LABANCA**
Segundo Secretário

PORTARIA Nº 153/17

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional n.º 345219/2017 e Parecer da Procuradoria Geral n.º 640/2017, **RESOLVE**: Considerar licenciado para gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referente ao 1º decênio, durante o período de 01 de agosto a 29 de setembro de 2017, a servidora **GRAZIELA BACCHI HORA**, matrícula nº 533, Procurador, PL-PE-IV, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 12 de setembro de 2017.

CRISTIANE ALVES DE LIMA SANTANA
Superintendente Geral